

relatório

MAPFRE - Seguros Gerais, S.A.



Informação Qualitativa (SCFR) 2018

Área de Riscos e Controlo Interno
02-04-2019

Índice

Resumo Executivo	4
A. Atividade e Desempenho	11
A.1. Atividade	11
A.2. Resultados em termos de subscrição	19
A.3. Desempenho dos Investimentos	24
A.4. Resultados de outras atividades	27
A.5. Outras informações	28
B. Sistema de Governo	29
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo	29
B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade	36
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência	37
B.4. Sistema de Controlo Interno	44
B.5. Função da Auditoria Interna	46
B.6. Função Atuarial	47
B.7. Externalização	49
B.8. Informações Adicionais	49
C. Perfil de risco	51
C.1. Risco de Subscrição	52
C.2. Risco de Mercado	54
C.3. Risco de Contraparte	57
C.4. Risco de Liquidez	59
C.5. Risco Operacional	60
C.6. Outros riscos relevantes	61
C.7. Outras informações	64
D. Avaliação para efeitos de solvência	66
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos	66
D.2. Provisões técnicas	72
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	80
D.4. Métodos de avaliação alternativos	83
D.5. Informações adicionais	83
D.6. Anexos	85

E. Gestão de capital.....	93
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	93
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório	101
E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório	104
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	104
E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório	105
E.6. Informações adicionais	105
CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS	106
CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL	113

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Seguros, relativo ao exercício de 2018 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em março de 2017.

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.mapfre.pt) e submetida também ao supervisor por via de upload no portal da ASF.

A. Atividade e resultados

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Seguros) é uma companhia de seguros dedicados ao negócio de Não-vida, cobrindo os riscos legalmente associados às seguintes linhas de negócio, estabelecidas na normativa vigente de Solvência II:

- Seguros de Acidentes e Doença
- Seguros de Incêndio e Outros Danos
- Seguros Automóveis
- Seguros Marítimos e Transportes
- Seguros de Mercadorias Transportadas
- Seguros de Responsabilidade Civil
- Seguros Diversos

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e por fim, esta última, é detida pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

O resultado da conta técnica foi de 14.507,16 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018 (-4.839,46 em 2017), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, 862,56 milhares de euros (-1.091,58 em 2017), permite alcançar um resultado antes de impostos de 15.369,72 milhares de euros (-5.931,03 em 2017).

Durante o exercício de 2018 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 96.193,20 milhares de euros (95.282,69 em 2017).

O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 66,71% a 31 de dezembro de 2018 (83,44% em 2017), incluindo-se como Sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

Os Gastos de Gestão representam 17,46% das provisões técnicas, quando no exercício anterior representavam 19,05%.

O total dos rendimentos dos investimentos durante o ano ascendeu a 3.969,52 milhares de euros (4.037,77 em 2017), o que representa em 5,64% (5,27% em 2017) dos Prémios de seguro líquidos de resseguro Cedido.

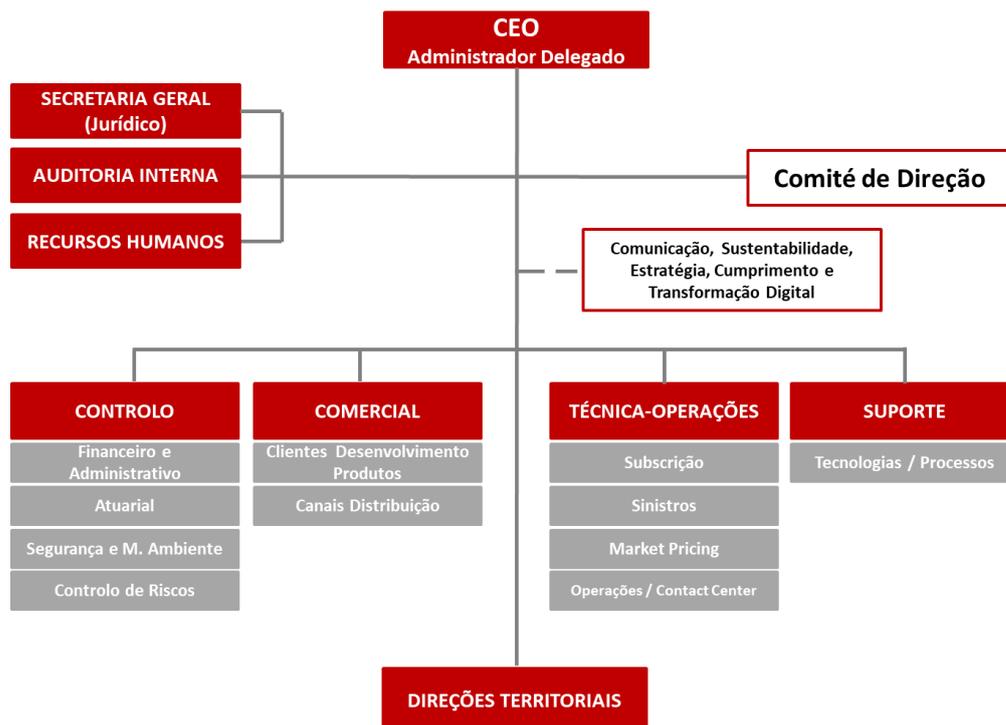
Por sua vez, relativamente aos gastos de investimentos, foram essencialmente os decorridos da carteira disponível para venda, com um valor de 1.459,41 milhares de euros.

B. Sistema de governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere e, sobre o qual, recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.

Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. No ponto B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.



Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da Entidade determina as políticas e estratégias no mesmo sentido que as políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A.

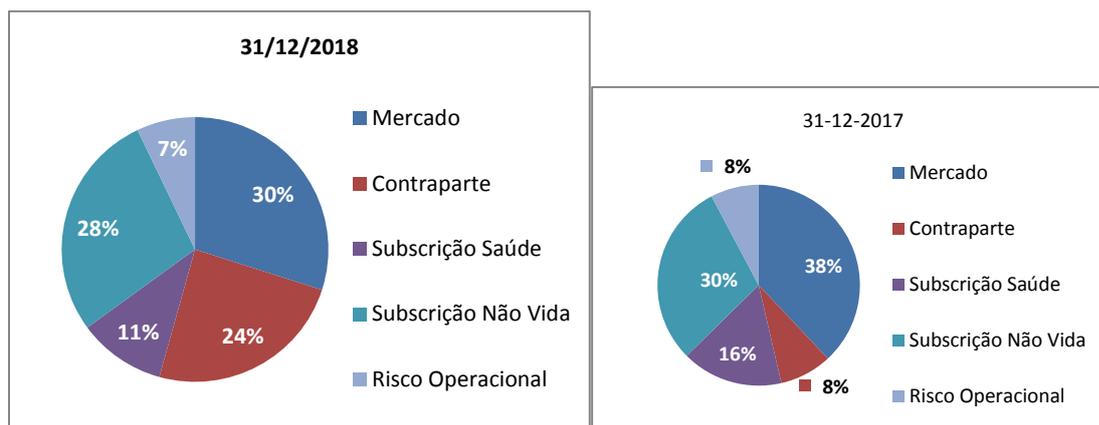
A Empresa adotou para a gestão de riscos o modelo das três linhas de defesa. Neste contexto, a Entidade apresenta uma estrutura composta por Áreas, em que nos seus respetivos âmbitos de competência, executam, de forma independente, a supervisão dos riscos envolvidos.

Esta estrutura de governo, reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade, levando a cabo a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Riscos do Grupo, definir os critérios de referência e estabelecer e/ou validar a estrutura organizativa da mesma.

C. Perfil de risco

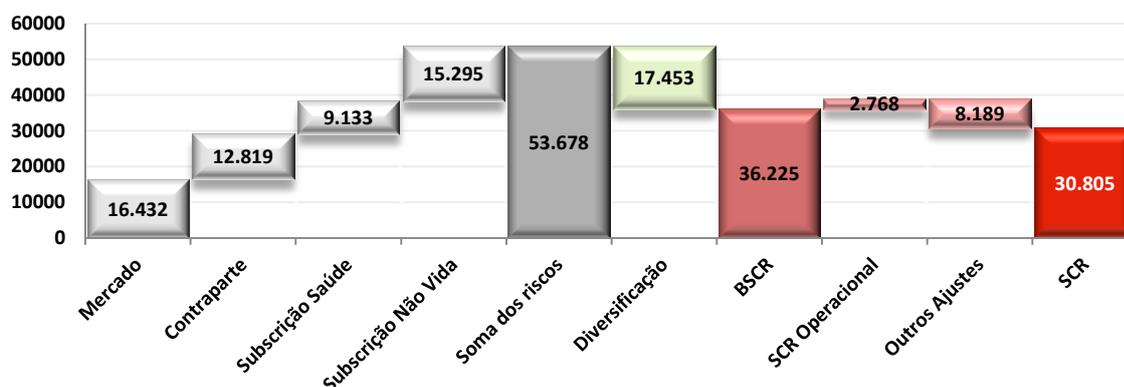
Após a entrada em vigor da normativa de Solvência II, a MAPFRE Seguros calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS, “Solvency Capital Requirement”), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, a denominada fórmula-padrão.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



Unidade: Milhares de Euros

Capital de Solvência Requerido por categoria de risco



Unidade: Milhares de Euros

Na figura anterior apresentam-se de forma conjunta como “Outros Ajustes” a capacidade de absorção de perdas pelas provisões técnicas e pelos impostos diferidos.

Como pode observar-se em 2018, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Subscrição de 24.428, sendo 15.295 referente Risco específico dos seguros de não-vida e 9.133 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere (por 16.432) e por último do Risco de Crédito de 12.819.

No exercício de 2018, aumentou a participação relativa aos riscos de Crédito e ao Risco Específico dos Seguro, enquanto que, diminuiu a sua participação relativa ao Risco de Mercado. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2018, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Por outro lado, a Entidade considera que tão pouco se produziram alterações materiais nos riscos significativos a que se encontra exposta, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

Outros riscos a que a MAPFRE Seguros Gerais está exposta são o de Liquidez, de Incumprimento, Legal, Reputação, Ciber-segurança, Desenvolvimento e Inovação de produtos e Canais, contudo, estão implementados processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, de forma a assegurar que a gestão e o controlo das operações estão a ser efetuados de uma forma sã e prudente.

Da mesma forma, a Empresa analisa a sensibilidade do rácio de solvência em relação a determinados eventos cujos resultados mostram que a Empresa cumpre com os requisitos normativos de capital inclusivamente quando sujeita a circunstâncias adversas.

No relatório de Avaliação Interna dos Riscos e da Solvência (ORSA) da Empresa, o qual será remetido ao supervisor no final do segundo trimestre de 2019, inclui-se informação mais detalhada sobre esta análise de sensibilidade, assim como os resultados das provas de resistência (*stress tests*) e as provas de resistência inversa (*reverse stress test*) realizadas.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

	Real 2018	Previsto 2019	Previsto 2020	Previsto 2021
Rácio de Solvência	258,1%	285,6%	302,9%	317,3%

Tendo em conta os resultados obtidos destas provas de resistência, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade.

D. Avaliação para efeitos de solvência

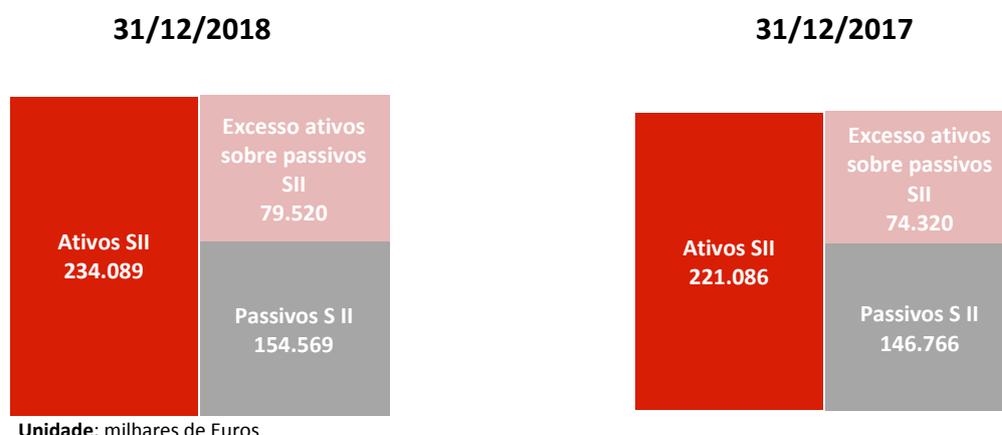
O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 234.089 milhares de euros, enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística, é de 230.491 milhares de euros.

Esta diferença corresponde, principalmente, a comissões antecipadas e a outros custos de aquisição, a ativos por impostos diferidos, e aos investimentos não avaliados a valor de mercado.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 154.569 milhares de euros em relação aos 155.276 milhares de euros, segundo a normativa contabilística.

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. No ponto D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e

as hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.



O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 79.520 milhares de euros segundo Solvência II, o qual supõe um incremento de 5,73% com respeito ao obtido aplicando a normativa contabilística.

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. Gestão do capital

A MAPFRE Seguros conta com a estrutura adequada para a gestão dos seus fundos próprios, dispondo de uma política e um plano de gestão para o mesmo, de forma que se mantenham os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2018	31/12/2017
Capital de Solvência Obrigatório (RCS)	30.805	30.730
Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS	79.520	74.320
Ratio de solvência (cobertura do RCS)	258,1%	241,8%

Unidade: milhares de Euros

A Entidade mantém um excesso de capital de 48.715 milhares de euros, dispondo de fundos próprios admissíveis que cobrem 2,6 vezes o requisito de capital de solvência, o qual corresponde com os fundos próprios que deveria possuir para limitar a probabilidade de falência em 1 caso por cada 200, o que é o mesmo que dizer que a Entidade está numa situação de cumprir com todas as suas obrigações em relação aos seus tomadores e beneficiários de seguros nos 12 meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

Os fundos próprios disponíveis e admissíveis para cobrir o RCS da Entidade supõem um valor de 79.520 milhares de euros, e encontram-se classificados como Nível 1 não restringido,

considerando-se mesmo como o de maior qualidade, entendendo como tal, a disponibilidade e nível de risco associado para fazer face aos compromissos que a Entidade mantém com os seus tomadores.

Para o cálculo do rácio de solvência, a Entidade, aplicou o ajustamento por volatilidade e a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa. No quadro seguinte, comparamos o rácio de solvência da Entidade com o que se obteria no caso de terem sido aplicados o ajuste por volatilidade e a medida transitória e ajustes a Entidade continuaria dispondo de fundos próprios admissíveis para cobrir o SCR:

Rácio de solvência 31/12/2018	258,1%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-21,2p.p.
Total rácio sem medidas transitórias	236,9%

Rácio de solvência 31/12/2018	258,1%
Impacto de ajuste por volatilidade	5,1 p.p.
Total rácio sem ajustes por volatilidade	253,0%

p.p.: pontos percentuais

O regulamento estabelece um Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement") que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 12.111 Milhares de euros e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 79.520 milhares de euros, assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 657%. A totalidade dos fundos próprios é de qualidade nível 1.

A. Atividade e Desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2017.

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., foi constituída por escritura, a 30 de Dezembro de 1997, considerada formalmente sociedade anónima de seguros pela Norma nº 2/98 da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, tendo iniciado a sua atividade a 1 de Abril de 1998.

A MAPFRE Seguros Gerais, S.A., exerce a sua atividade na área de seguros Não-vida e emitiu, no ano de 2018, prémios aproximadamente de 96 milhões de euros, que representam um crescimento de cerca de 1% em relação ao ano anterior, o peso do ramo de Acidentes de Trabalho no total da carteira de prémios reduziu-se de 25,8% em 2017 para 19,8% ao fecho de 2018, enquanto no ramo Automóvel manteve-se praticamente inalterado, situando-se em 46,2% da totalidade dos prémios emitidos. Já o ramo de Incêndio e Outros Danos aumentou significativamente a sua representatividade passando de 16,2% para 24,1%.

O seu domicílio social encontra-se em Lisboa, na Rua Castilho, 52.

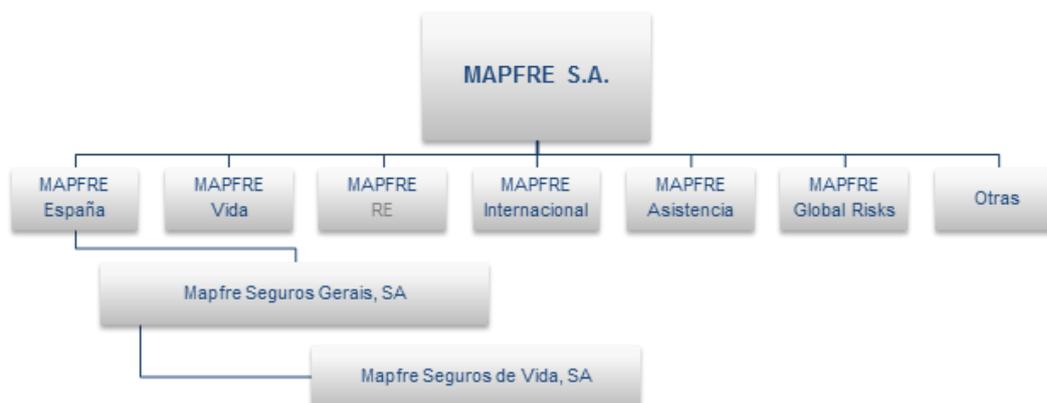
A MAPFRE Seguros Gerais, S.A. (doravante MAPFRE Seguros ou Entidade), é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 100% pela MAPFRE ESPAÑA, S.A., que por sua vez, é detida a 100% pela MAPFRE, S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/ Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto
MAPFRE España	S.A.	Direta	Espanha	100%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF com sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e cujos contactos são:

- Telefone: 21 790 3100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones” (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 13 de março de 2019 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

As principais linhas de negócio identificadas pela Empresa, utilizando a relação estabelecida nos atuais regulamentos de Solvência II, são as seguintes:

- **Seguros de Acidentes e Doença**
 - Seguros de Acidentes de Trabalho
 - Seguros de Acidentes Pessoais
 - Seguros de Saúde
 - Entre outros
- **Seguros de Incêndio e Outros Danos**
 - Seguros de Multirriscos Habitação
 - Seguros de Multirriscos Comerciantes
 - Seguros de Multirriscos Industriais
 - Entre outros
- **Seguros Automóveis**
 - Seguros de Responsabilidade Civil de Veículos
 - Seguros de Pessoas Transportadas
 - Entre outros
- **Seguros Marítimos e Transportes**
- **Seguros de Mercadorias Transportadas**
- **Seguros de Responsabilidade Civil**
- **Seguros Diversos**
 - Seguros de Caução
 - Seguros de Proteção Jurídica
 - Entre outros

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Atividades e/ou eventos com repercussão significativa na Entidade

Eventos relacionados com o negócio

O resultado da conta técnica foi de 14.507,16 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018 (-4.839,46 em 2017), que, juntamente com o resultado da conta não técnica, 862,56 milhares de euros (-1.091,58 em 2017), permite alcançar um resultado antes de impostos de 15.369,72 milhares de euros (-5.931,03 em 2017).

Durante o exercício de 2018 o volume de prémios emitidos de seguro direto foi de 96.193,20 milhares de euros (95.282,69 em 2017).

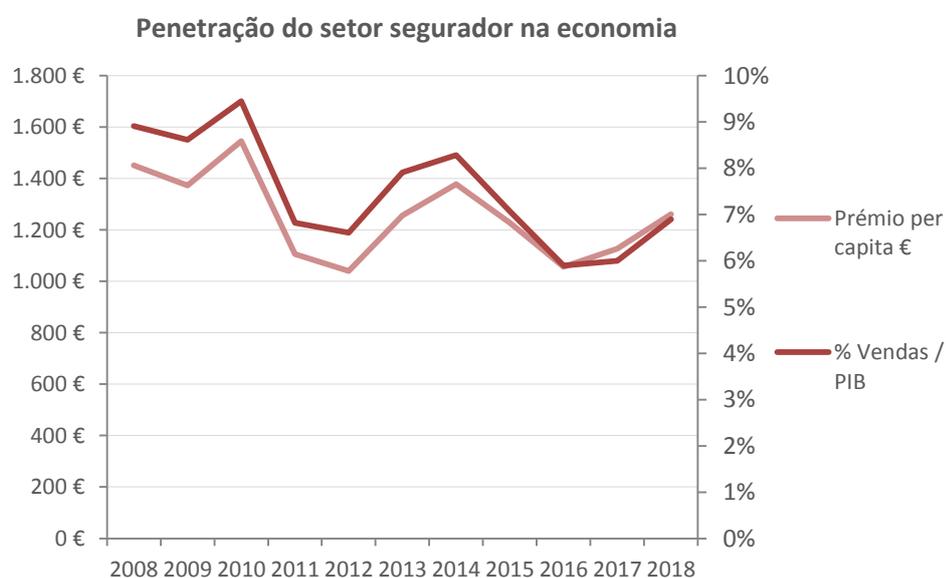
O rácio de sinistralidade para os prémios emitidos líquidos de resseguro foi de 66,71% a 31 de dezembro de 2018 (83,44% em 2017), incluindo-se como Sinistralidade os custos e a variação de provisões de sinistros, bem como as despesas suportadas às prestações.

Os Gastos de Gestão representam 17,46% das provisões técnicas, quando no exercício anterior representavam 19,05%.

Aspetos de mercado e regulamentar

O volume de prémios do setor segurador voltou a ter em 2018 uma evolução bastante favorável, apresentando um crescimento de 11,8% e alcançando um total muito próximo de 13 mil milhões de euros, de acordo com a informação disponibilizada pela Associação Portuguesa de Seguradores (APS).

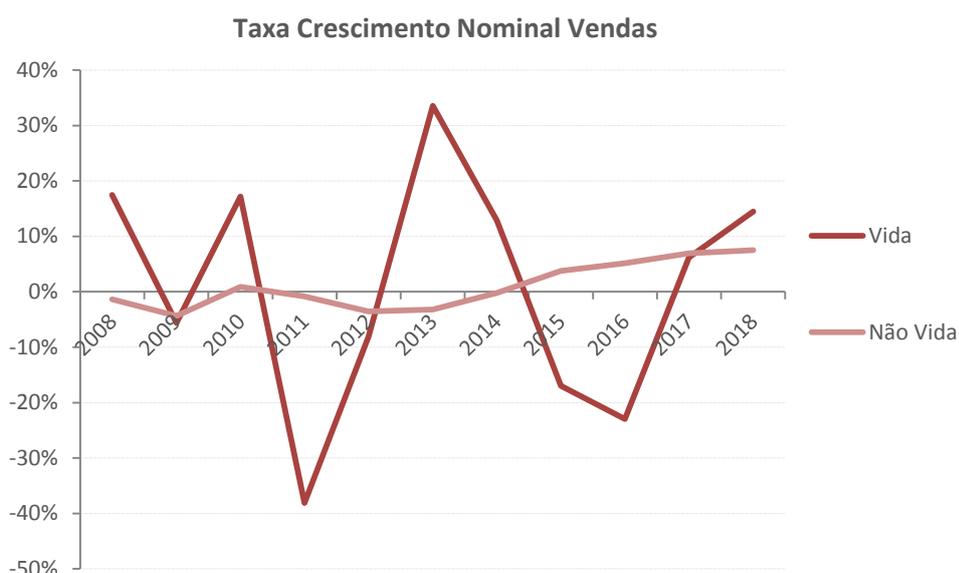
Este facto permitiu que, pelo segundo ano consecutivo, tivessem melhorado os índices de penetração no conjunto da economia, com o rácio de vendas em relação ao PIB a situar-se em 6,9% (mais 0,9 pontos percentuais que no ano anterior) e o prémio per capita a ficar nos 1.261,72 € (um crescimento de 12% face aos 1.126,65 € do ano anterior).



Fonte: APS

Mais uma vez, foi o segmento de Vida o impulsionador desta performance com um crescimento de 14,5% em relação ao ano anterior, para um valor superior a 8 mil milhões de euros, destacando-se os Planos Poupança Reforma (PPR) com um aumento de 55,5%, atingindo praticamente 3,5 mil milhões de euros, o valor mais elevado dos últimos 10 anos.

Quanto ao segmento Não Vida, embora tenha tido uma performance mais moderada, consolidou-se em terreno positivo, apresentando um crescimento de 7,5% que não pode deixar de se considerar relevante, atingindo um valor superior a 4,8 mil milhões de euros.

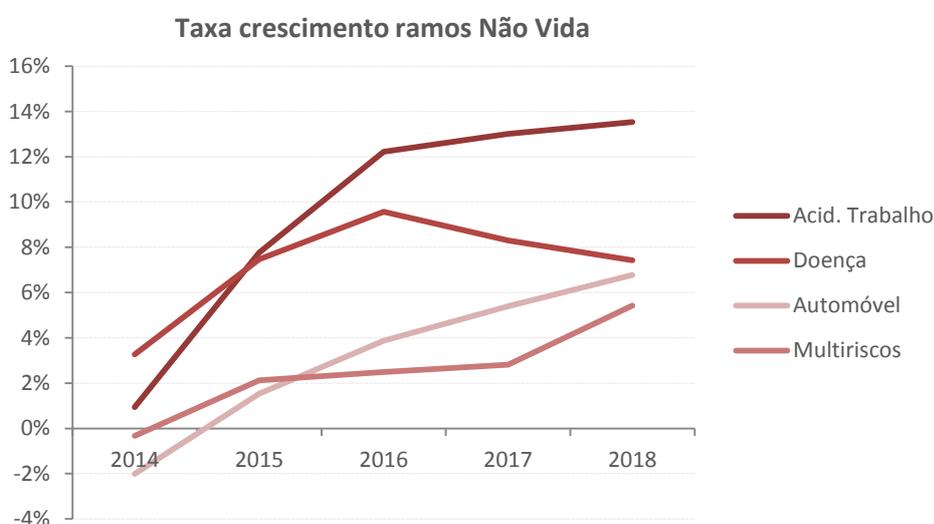


Fonte: APS

Destacou-se o ramo de Acidentes de Trabalho que voltou a crescer a dois dígitos, este ano 13,5%, certamente em consequência da implementação das correções tarifárias imprescindíveis ao seu reequilíbrio técnico.

Por sua vez, o ramo de Doença, ainda que tenha abrandado ligeiramente o ritmo de crescimento, de 8,3% no ano anterior para 7,4% em 2018, continuou a marcar uma posição importante, assumindo-se pelo terceiro ano consecutivo como a segunda linha de negócio mais expressiva do segmento Não Vida.

Merecem também referência os incrementos de 6,8% em Automóvel e de 5,4% dos Multiriscos, em ambos os casos mais acentuados que no ano anterior, em resultado do momento favorável da economia.



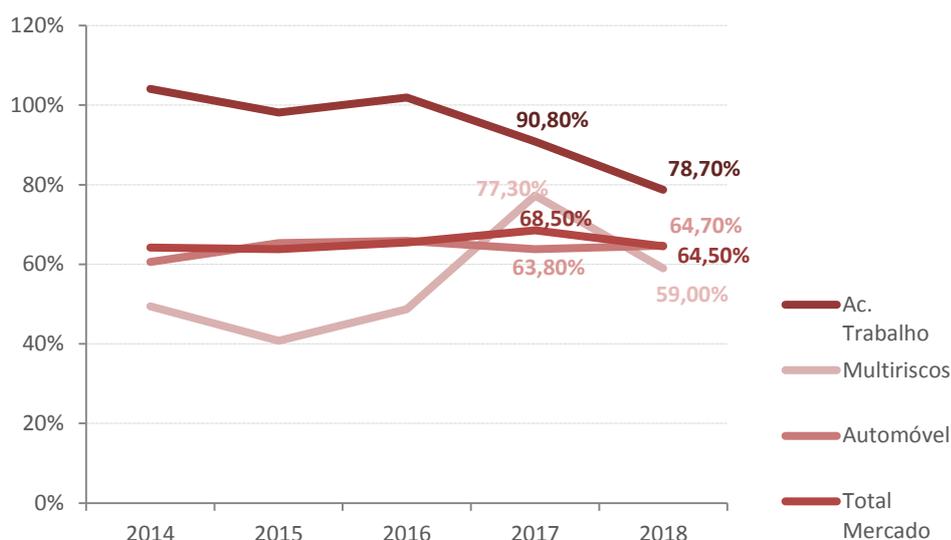
Fonte:APS

No que respeita à sinistralidade, o ano 2018 voltou a ser fustigado por um fenómeno extremo, no caso, a passagem do furacão Leslie, que afetou especialmente os ramos Multiriscos, embora o prejuízo tenha sido menos expressivo do que o associado aos incêndios ocorridos no ano anterior. Por esse motivo e porque funcionou a tradicional proteção de resseguro contratada pelas seguradoras, a taxa de sinistralidade medida a prémios emitidos baixou para os 59%, ainda assim mantendo-se acima do nível de outros anos recentes.

Por sua vez, o ramo Automóvel viu a taxa aumentar quase um ponto percentual para os 64,7%, evolução que poderá estar relacionada com o aumento de circulação de veículos em decorrência do reforço da atividade económica.

Já o ramo de Acidentes de Trabalho, pelo segundo ano consecutivo, apresentou uma descida significativa, situando-se nos 78,7%, certamente em resultado das correções tarifárias já aludidas. Ainda assim, este nível não será suficientemente confortável para poder afirmar-se que o equilíbrio técnico do ramo está assegurado.

Taxa sinistralidade Não Vida (s/ prémios emitidos)



Nota: Sinistralidade não inclui gastos por natureza imputados à função sinistros

Fonte: APS

Na área de Vida, a sinistralidade dos produtos de risco puro, após a inflexão verificada no ano anterior, voltou a uma tendência de descida, situando-se nos 25,9%, a percentagem mais baixa dos últimos cinco anos.

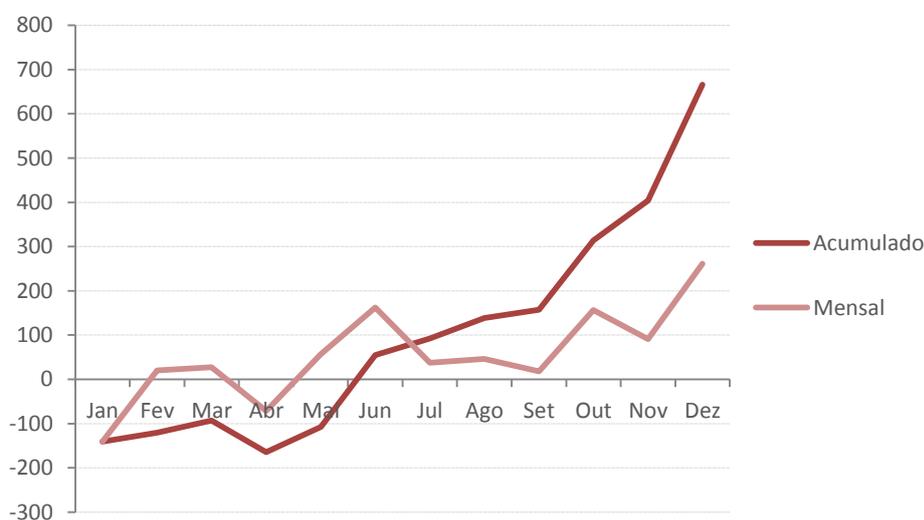
Taxa sinistralidade Vida Risco Puro (s/ prémios emitidos)



Fonte: APS

O Fluxo Técnico do Ramo Vida, depois de ter iniciado o ano em terreno negativo, acabou por recuperar ao longo dos meses e terminou próximo dos 666 milhões de euros, cifra praticamente igual à que tinha atingido no ano anterior.

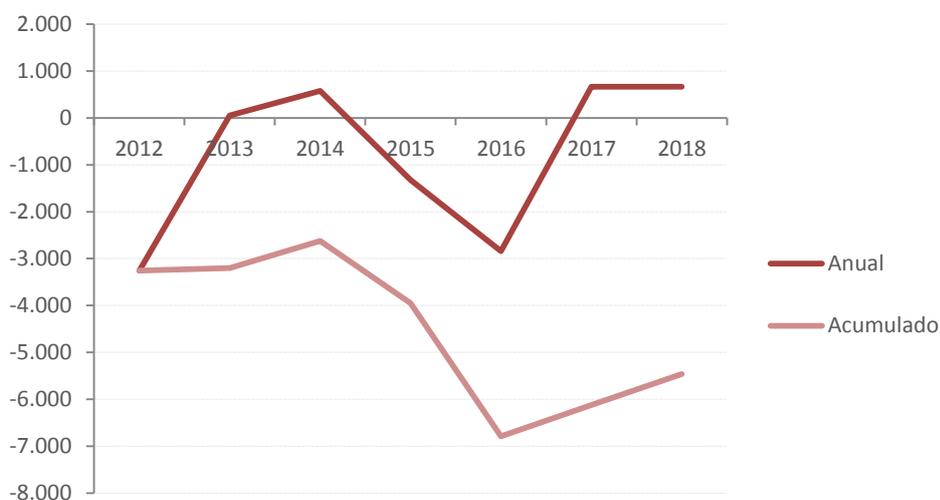
Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2018 (milhões €)



Fonte : APS

Este comportamento positivo dos últimos dois anos não foi contudo suficiente para compensar a perda do período mais recente, pelo que o saldo acumulado no conjunto dos últimos sete anos ainda é bastante negativo.

Evolução do fluxo técnico do ramo Vida 2012-2018 (milhões €)



Fonte : APS

A nível de resultados, segundo os dados provisórios disponibilizados pela APS, o ano fica marcado por uma subida significativa do resultado líquido, na ordem dos 58%, para um valor próximo dos 550 milhões de euros que compara com 347 milhões no ano anterior.

Esta performance fica-se a dever à melhoria da conta técnica do segmento Não Vida, que alcançou os 219 milhões de euros frente aos 78 milhões do ano 2017, enquanto o segmento de Vida estabilizou num valor muito parecido ao do ano anterior a rondar os 430 milhões de euros. O restante contributo para o bom desempenho verificado é atribuível ao resultado não técnico, o qual, ainda que negativo, recuou praticamente 70 milhões de euros.

A melhoria ocorrida no segmento Não Vida aparece especialmente associada à inversão de resultados em Acidentes de Trabalho e em Incêndio e Outro Danos, no primeiro caso, certamente, pelo efeito das correções tarifárias implementadas e, no segundo, pelo regresso a uma certa normalidade num ano onde, apesar do efeito do furacão Leslie, os prejuízos foram menores que os decorrentes das catástrofes dos incêndios florestais do ano anterior.

Do ponto de vista da Solvência, tudo aponta para que não se verifiquem alterações muito significativas ao fecho do exercício. Com efeito, segundo o relatório de evolução trimestral da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), no final do 3º. Trimestre o rácio de cobertura do SCR (Requisito do Capital de Solvência) situava-se em 184%, cerca de 9 pontos percentuais acima do rácio de encerramento do exercício do ano anterior. Esta melhoria era proveniente das companhias Não Vida e Mistas, ao passo que as companhias Vida mantinham o rácio inalterado, indiciando que a mesma se poderá ter ficado a dever ao comportamento mais favorável das variáveis associadas ao negócio Não Vida já comentado anteriormente.

A.2. Resultados em termos de subscrição

A seguidamente apresenta-se a informação quantitativa com respeito à atividade e resultados de subscrição da Entidade, nos exercícios 2018 e 2017, por linha de negócio.

Assim, fruto de um importante trabalho específico de dinamização comercial, observou-se um crescimento dos prémios emitidos de 50,6% no ramo de Incêndio e Outros Danos. Embora se deva ter em conta a influência de um grupo de apólices especiais na área de empresas, importa ressaltar que sem as mesmas, ainda assim, o crescimento teria sido digno de menção pois alcançaria 13,7%.

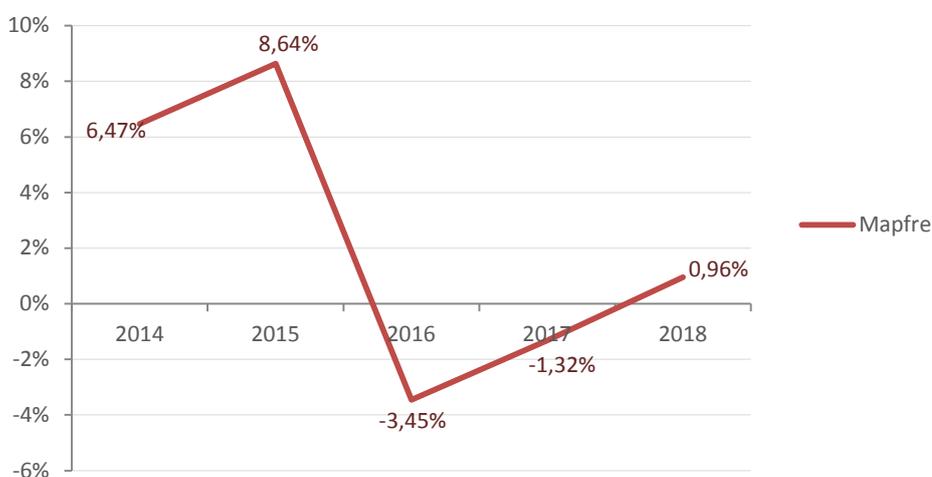
O ramo de Acidentes de Trabalho, cujo rácio combinado vinha a ser fonte de preocupação nos últimos anos, foi alvo de um processo de reequilíbrio técnico forte e rigoroso, o qual implicou ajustamentos tarifários, bem como a alteração de algumas regras de subscrição e, em especial, o saneamento de uma parte significativa das apólices em carteira, resultando num decréscimo de prémios da ordem dos 22,6%, correspondente a cerca de 5,5 milhões de euros.

Já no que respeita a Automóvel, embora a situação fosse menos preocupante do que Acidentes de Trabalho, houve necessidade de introduzir algumas medidas corretoras de índole técnica que implicaram uma natural limitação na evolução dos prémios no primeiro semestre do ano. No segundo semestre, a introdução de métodos mais inovadores de segmentação de clientes permitiu incrementar a competitividade e, dessa forma, encetar uma recuperação, acabando este ramo por apresentar, no final do ano, um crescimento ligeiro de 0,8%.

No conjunto dos restantes ramos, observou-se um decréscimo de 14,9%, derivado na sua quase totalidade do comportamento menos favorável de Responsabilidade Civil, em consequência do saneamento de um negócio de montante mais elevado que apresentava há vários anos um resultado deficitário.

Na globalidade dos ramos explorados, conseguiu-se manter uma tendência de recuperação e entrar em terreno positivo, tendo-se atingido um crescimento de 1%, que rotulamos de bastante positivo, tendo em conta as condicionantes aludidas, em especial o processo de saneamento levado a cabo no ramo de Acidentes de Trabalho.

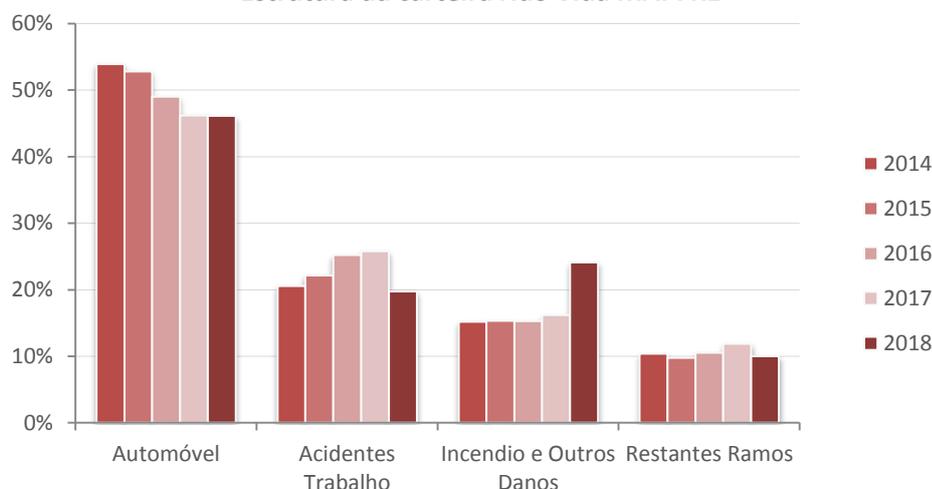
Taxa crescimento vendas Não Vida



Em consequência da evolução descrita, o peso do ramo de Acidentes de Trabalho no total da carteira de prémios reduziu-se de 25,8% em 2017 para 19,8% ao fecho de 2018, enquanto no ramo Automóvel manteve-se praticamente inalterado, situando-se em 46,2% da totalidade dos prémios emitidos. Já o ramo de Incêndio e Outros Danos aumentou significativamente a sua representatividade passando de 16,2% para 24,1%.

No seu conjunto, o peso dos ramos obrigatórios de Automóvel e Acidentes de Trabalho reduziu-se de 72,0 % em 2017 para 65,9% ao fecho de 2018, tendo, assim, uma evolução em linha com o preconizado na estratégia traçada.

Estrutura da carteira Não Vida MAPFRE



S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)											
	Seguro de despesas médicas		Seguro de proteção do rendimento		Seguro de acidentes de trabalho		Seguro de responsabilidade civil automóvel		Outros seguros do ramo automóvel		Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Prémios emitidos												
Valor bruto — Atividade direta	2.599	2.248	2.109	2.257	19.007	2.144	26.626	26.601	17.725	17.410	412	657
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores	2.333	2.017	404	330	239	22	1.121	189	2.907	2.813	300	527
Valor líquido	266	231	1.705	1.927	18.768	2.121	25.504	26.412	14.818	14.597	112	130
Prémios adquiridos												
Valor bruto — Atividade direta	2.574	2.191	2.171	2.274	18.910	2.138	26.225	26.951	17.189	17.790	418	663
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores	2.311	1.966	400	327	239	22	1.121	189	2.757	2.861	302	534
Valor líquido	263	225	1.771	1.947	18.671	2.116	25.104	26.762	14.432	14.929	116	129
Sinistros incorridos												
Valor bruto — Atividade direta	1.698	1.039	256	487	664	2.226	19.680	19.553	9.639	10.441	184	147
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores	1.529	935	-11	8	0	0	3.006	135	2.123	2.451	105	140
Valor líquido	170	104	267	480	664	2.226	16.674	19.418	7.516	7.990	79	7
Alterações noutras provisões técnicas												
Valor bruto — Atividade direta	0	-75	0	0	-219	-41	-240	-23	-169	-29	5	2
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite												
Valor bruto — Resseguro não proporcional												
Parte dos resseguradores												
Valor líquido	0	-75	0	0	-219	-41	-240	-23	-169	-29	5	2
Despesas suportadas	-40	-174	603	603	4.947	703	9.517	9.437	7.041	6.918	19	9
Outras despesas												
Total das despesas												

Unidade: milhares de Euros

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio
(continuação)

	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)												Total	
	Seguro de incêndio e outros danos		Seguro de responsabilidade civil geral		Seguro de crédito e caução		Seguro de proteção jurídica		Assistência		Perdas pecuniárias diversas			
	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Prémios emitidos														
Valor bruto — Atividade direta	23.199	15.404	3.588	5.141	195	277	616	626	0	0	119	113	96.193	72.878
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite													0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite													0	0
Parte dos resseguradores	17.385	10.303	833	1.960	145	207	0	0	0	0	113	107	25.779	18.475
Valor líquido	5.815	5.101	2.755	3.181	50	71	616	626	0	0	5	6	70.414	54.403
Prémios adquiridos														
Valor bruto — Atividade direta	20.169	15.098	3.676	4.986	210	295	604	638	0	0	119	114	92.265	73.139
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite													0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite													0	0
Parte dos resseguradores	14.681	10.147	913	1.889	157	221	0	0	0	0	113	108	22.993	18.265
Valor líquido	5.488	4.951	2.763	3.097	53	73	604	638	0	0	6	6	69.272	54.874
Sinistros incorridos														
Valor bruto — Atividade direta	9.425	7.090	2.361	2.092	125	62	-19	46	0	0	45	-2	44.058	43.181
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite													0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite													0	0
Parte dos resseguradores	5.823	3.765	1.214	1.029	93	77	0	-60	0	0	46	-1	13.927	8.478
Valor líquido	3.601	3.325	1.147	1.063	33	-15	-19	106	0	0	-1	-1	30.131	34.703
Alterações noutras provisões técnicas														
Valor bruto — Atividade direta	-30	283	0	0	25	0	38	-29	0	0	13	13	-576	100
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite													0	0
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite													0	0
Parte dos resseguradores													0	0
Valor líquido	-30	283	0	0	25	0	38	-29	0	0	13	13	-576	100
Despesas suportadas	2.681	1.946	1.261	1.403	25	83	1.097	1.019	0	0	3	-2	27.155	21.943
Outras despesas													177	0
Total das despesas													27.332	21.943

Unidade: milhares de Euros

RÁCIO COMBINADO

Outro dos pilares estratégicos definidos, talvez o mais importante, foi a melhoria dos rácios combinados de Automóvel e Acidentes de Trabalho. E, quanto a isso, podemos expressar, sem reservas, a satisfação de ter alcançado a sua consecução.

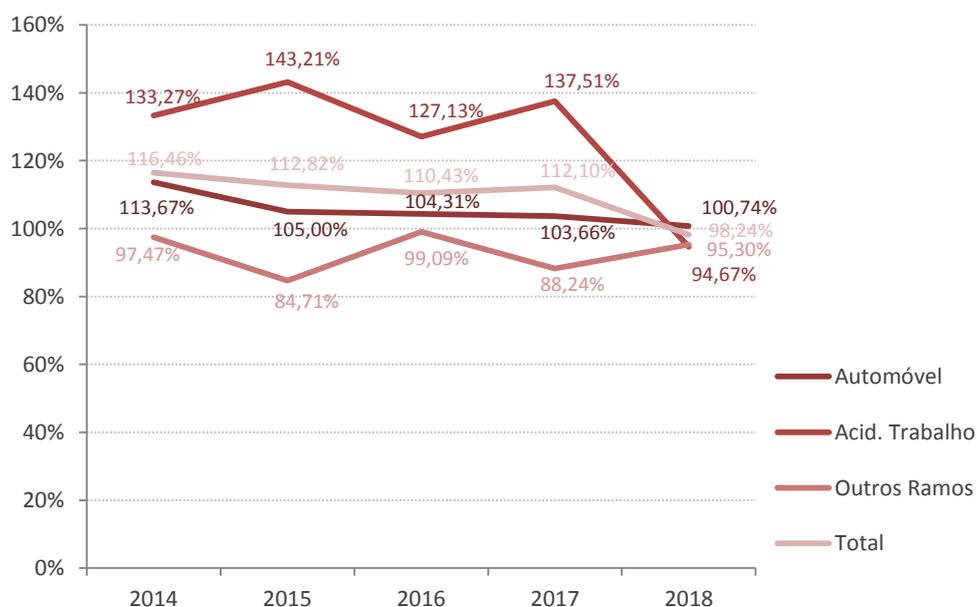
Destaca-se o ramo de Acidentes de Trabalho, o qual, fruto das ações já mencionadas a propósito da evolução dos prémios, apresentou uma viragem importante em direção à rentabilidade técnica, tendo terminado o ano com um rácio combinado de 94,7%, conseguindo, assim, uma melhoria notável de quase 43 pontos percentuais.

No ramo Automóvel, a recuperação foi um pouco mais moderada mas significativa, da ordem dos 3 pontos percentuais, situando-se em 100,7%, suficiente para garantir o objetivo primordial de apresentar uma rentabilidade técnica positiva.

No conjunto dos restantes ramos, pese embora a influência da tempestade Leslie, que afetou sobretudo os Multiriscos, alcançou-se um rácio combinado de 95,3%, amplamente satisfatório e que parece tender a consolidar-se nesse nível ao longo dos anos.

Desta forma, o rácio combinado global terminou em 98,2% revelando uma gestão técnica minimamente saudável, a qual foi fundamental para inverter o ciclo menos positivo do resultado líquido dos anos anteriores e se constitui num contributo decisivo para a solidez da empresa numa perspetiva de futuro.

Evolução Rácios Combinados Não Vida



A.2.1. Motivos para alterações significativas entre as informações relatadas no período atual e no período anterior

Não ocorreram alterações significativas para comentar.

A.3. Desempenho dos Investimentos

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

Na tabela seguinte, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos imobiliários, da carteira disponível para venda, da carteira de negociação, bem como outros investimentos:

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2018	2017
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Investimentos imobiliários	42,15	48,06
Rendimentos da carteira disponíveis para venda	3.927,37	3.957,01
Rendimentos da carteira de negociação	0,00	32,70
TOTAL RENDIMENTOS	3.969,52	4.037,77
GANHOS E PERDAS		
Investimentos imobiliários	10.446,93	0,00
Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	639,77	1.452,19
Carteira de investimentos financeiros detidos para negociação	0,00	-10,57
TOTAL GANHOS E PERDAS	11.086,70	1.441,62

Unidade: milhares de Euros

A carteira de maior preponderância, corresponde aos rendimentos provenientes da carteira de disponíveis para venda, com um montante de 3.927,37 milhares de euros (3.957,01 em 2017).

Na tabela a seguir, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda e de outros gastos de investimentos:

Gastos de Investimentos	2018	2017
GASTOS DE INVESTIMENTOS		
Gastos com a carteira disponíveis para a venda	401,18	399,84
Outros gastos financeiros	1.459,41	889,31
TOTAL GASTOS	1.860,59	1.289,15

Unidade: milhares de Euros

Por sua vez, a carteira que envolveu maiores gastos com os investimentos financeiros foi a carteira disponível para venda com uma quantia de 401,18 milhares de euros (399,84 em 2017).

O quadro seguinte demonstra o desempenho geral dos investimentos da Entidade, discriminados de acordo com os investimentos apresentados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rendimento	Rendimentos líquidos de Gastos
Investimentos imobiliários	10.489,08	10.489,08
Investimentos financeiros	4.567,14	4.165,96
- Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	4.567,14	4.165,96
- Carteira de investimentos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00
Outros investimentos	0,00	-1.459,41
Rendimento global	15.056,22	13.195,63

Unidade: milhares de Euros

O total dos rendimentos dos investimentos durante o ano ascendeu a 3.969,52 milhares de euros (4.037,77 em 2017), o que representa em 5,64% (5,27% em 2017) dos Prémios de seguro líquidos de resseguro Cedido.

Por sua vez, relativamente aos gastos de investimentos, foram essencialmente os decorridos da carteira disponível para venda, com um valor de 889,31 milhares de euros.

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registrados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rentabilidade
Investimentos Imobiliários	4,0%
Instrumentos de capital e fundos de investimento	2,6%
Títulos de dívida	3,0%
Total da Rentabilidade	2,1%

Nota: Taxa anualizada, calculada em função do investimento médio sem incluir valias realizadas

A rentabilidade total dos investimentos do ano situou-se em 2,1%.

No que respeita à rentabilidade, tem-se vindo a verificar de há uns anos a esta parte uma diminuição da taxa correspondente aos títulos de dívida, diretamente relacionada com a atual conjuntura económica de baixas taxas de juro que vai fazendo sentir o seu efeito, pois à medida que os títulos se vão vencendo o seu reinvestimento é feito a taxas mais baixas.

A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

Em seguida, prestamos informação quantitativa sobre as variações do justo valor diretamente reconhecidos em capital próprio decorrente dos investimentos em milhares de euros relativamente aos 2 últimos anos:

Investimentos	Ganhos reconhecidos em Capital Próprio		Perdas reconhecidas em Capital Próprio		Diferença Líquida	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Investimentos financeiros	668,23	0,00	1.974,23	1.082,24	-1.306,00	-1.082,24
Carteira disponível para venda						
Instrumentos de capital e fundos de investimento	0,00	0,00	1.974,23	333,07	-1.974,23	-333,07
Títulos de dívida	668,23	0,00	0,00	749,17	668,23	-749,17
Rendimento global	668,23	0,00	1.974,23	1.082,24	-1.306,00	-1.082,24

Unidade: milhares de Euros

Decorrente da variação do justo valor dos investimentos com reconhecimento em capital próprio, verifica-se uma perda líquida no valor de 1.306,00 milhares de euros (face a 1.082,24 milhares de euros de perda em 2017).

Mais em concreto, é nos instrumentos de capital e fundos de investimento onde existe uma maior perda, no valor de 1.974,23 milhares de euros. Enquanto que em 2017, a perda mais significativa era nos títulos de dívida, pelo valor de 749,17 milhares de euros).

A.3.3. Informação sobre titularização de ativos

A Entidade não possui titularizações por um montante significativo nos últimos dois anos.

A.3.4 Resultados dos investimentos projetados, assim como os fatores relevantes que podem justificar as estimativas

O resultado das projeções sobre o rendimento dos investimentos do período de 2019/2020/2021. Os cálculos efetuados foram baseados nas seguintes hipóteses:

- Hipóteses sobre a taxa de juros: foram consideradas as expectativas do mercado sobre as taxas de juros no momento em que o processo de planificação foi levado a cabo, junho do ano anterior. As taxas de juro estimadas para 2018 irão manter-se constantes nos anos seguintes.
- Outras hipóteses: nestas projeções são tidas em conta as estimações para os mesmos exercícios de prémios e de provisões técnicas.

Investimentos	Exercício 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
Investimentos imobiliários	10.489,08	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	4.567,14	3.808,34	3.809,07	3.664,55
Rendimento global	15.056,22	3.808,34	3.809,07	3.664,55

Unidade: milhares de Euros

Espera-se que ocorra uma diminuição da receita financeira durante o período de projeção justificado pela continuidade das baixas taxas de juro.

A.3.5 Informações que a Entidade aplica nas suas decisões de investimento

Na Política de Gestão de Ativos e Passivos da Entidade, são estabelecidos, entre outros os seguintes princípios básicos de cumprimento obrigatório:

Garantir que a carteira de ativos, através da alienação ou pelos seus rendimentos, possa gerar quantias suficientes para cumprir em tempo e quantidade os compromissos assumidos relativamente a terceiros.

A gestão de investimentos devem estar direcionados para assegurar que as companhias de seguros possam cumprir as suas obrigações para com os segurados e/ou beneficiários. Portanto, dependendo das características dos compromissos assumidos perante os segurados, devem executar diferentes tipos de gestão, que devem estar em consonância com esses compromissos.

Como critério geral, o caixa e os ativos líquidos, os depósitos bancários, os títulos de rendimento fixo e outros ativos análogos com uma data de vencimento conhecida, bem como um rendimento mínimo e um valor mínimo de reembolso são selecionáveis para cobertura de todos os tipos de passivos. Além disso, os passivos segurados podem ser apoiados por contas a receber de seguradoras, resseguradoras ou corretores que estão vinculados a eles. Qualquer dependência entre os riscos de diferentes classes de ativos e passivos, bem como qualquer dependência entre os riscos de diferentes obrigações de seguros ou de resseguro, deve ser levada em consideração.

Quando aconselhável devido às características dos passivos, aplicam-se técnicas de imunização a fim de minimizar o risco da taxa de câmbio, o risco da taxa de juros ou ambos. Para a realização da imunização desses compromissos aplicam-se os princípios subsequentes:

- Que exista congruência entre as moedas em que estão declarados os ativos e os passivos, permitindo-se o uso da moeda que ofereça a correlação mais estreita, quando necessário.
- Que a duração modificada dos ativos e dos passivos não difira em mais de 25%, com um mínimo de 1%, ou os ativos que geram fluxos futuros iguais ou superiores aos passivos e em períodos similares.

Tentar-se-á que a diferença entre a rentabilidade obtida e a rentabilidade mínima garantida nos passivos cubra, pelo menos, o custo do capital oriundo dos riscos assumidos nos investimentos.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante este ano, a Entidade obteve as seguintes receitas e despesas, distintas dos rendimentos e gastos produzidos pela atividade de seguros e rendimentos sobre investimentos:

	Exercício 2018	Exercício 2017
Outros Rendimentos	525,07	418,02
Outros gastos	376,65	1.107,88

Unidade: milhares de Euros

Os outros rendimentos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, produzidos no ano correspondem a 525,07 milhares de euros.

A.4.2 Contratos de Locação

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 12 contratos vigentes á data de 31.12.2018. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2021, fluxos futuros contratualizados no valor de 135,96 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro abaixo:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2018	2019	2020	2021
Leasing operacional com viaturas	66,84	47,60	19,28	2,24

Unidade: milhares de Euros

A.4.3. Projeção de outras atividades consideráveis, assim como fatores importantes que podem explicar as projeções

No quadro seguinte demonstra-se os resultados das projeções sobre os outros rendimentos e outros gastos de outras atividades realizadas pela Entidade para o período 2019-2021. Os cálculos das projeções foram efetuados com base no modelo de gestão indicado na seção A.3.4.

	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
Outros Rendimentos	525,07	412,75	250,00	90,00
Outros gastos	376,65	130,42	150,00	160,00
Resultado não técnico	148,43	282,33	100,00	-70,00

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, a composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Todos estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica comercial e operacional da Entidade, para responder de forma ponderada e no momento oportuno a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização, negócios e corporativo.

B.1.1 Sistema de Governo da Entidade

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Neste âmbito adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- **Conselho de Administração** - Composto por quatro a dezoito membros eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de quatro anos, renováveis, que designam o seu Presidente e um Vice-Presidente, sendo que os poderes de gestão delegável, nos termos da lei, são atribuídos a um Administrador Delegado por ata do próprio Conselho de Administração.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos deverá possuir um curso superior adequado ao exercício das suas funções, ter conhecimentos em auditoria ou contabilidade e ser independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

Eventuais alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;
- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção A Entidade tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente sobre as suas propostas, atuações e decisões à Comissão Diretiva ou Conselho de Administração da Entidade e ao Comité Executivo da MAPFRE.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, devem-se ser analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

B.1.2. Principais funções

Em conformidade com o estabelecido na normativa vigente, o Conselho de Administração da Entidade aprovou, em 3 de maio de 2014, a Política Atuarial (e posterior atualização em 14/3/2018) e a Política de Gestão de Riscos (e posterior atualização a 12/06/2017) e, em 7 de março de 2016 e posteriores atualizações a 14/03/2018) a Política de *Compliance* e a Política de Auditoria Interna. Tais políticas consagram a independência operacional destas funções-chave e

de sua dependência direta do órgão de administração que lhes concede a autoridade necessária no exercício de tais funções. O órgão de administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsáveis pela sua execução. Os nomes das pessoas responsáveis das funções-chave foram comunicados à ASF.

As funções-chave dispõem dos recursos necessários para o correto desempenho das suas funções, as quais estão regulamentadas nas suas respetivas políticas.

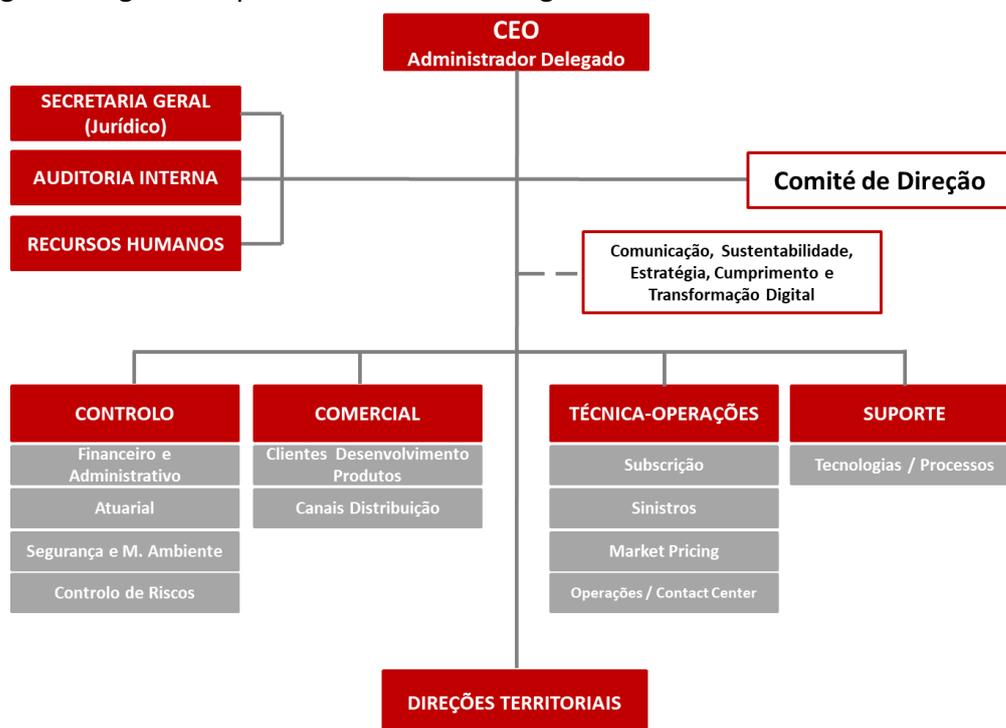
Englobam-se nestas as seguintes funções:

- **Função de Gestão de Riscos:** é responsável pela identificação, quantificação, seguimento e controlo dos riscos inerentes à atividade de seguros e resseguros.
- **Função de Compliance (Cumprimento Normativo):** a qual garante que a Entidade cumpra com todas as disposições e obrigações, em conformidade ao definido nas normas.
- **Função de Auditoria Interna:** é responsável pelo controlo e a verificação, de que tanto o sistema de interno como a governação da Entidade é realizado de forma adequada.
- **Função Atuarial:** faz parte do processo de cálculo de provisões sob os requisitos regulamentares de Solvência II nas “tarefas de coordenação e controlo”.

No sentido de detalhar e desenvolver a descrição de cada uma das funções, remetemos para os capítulos seguintes desta secção, B.3, B.4, B.5 e B.6. do presente relatório.

No âmbito da subcontratação, consultar o capítulo B7.

O organigrama seguinte representa a estrutura organizativa da Entidade:



B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas

Durante 2018, não foram adotados acordos relevantes que afetem de forma significativa o Sistema de Governo levadas a cabo nos órgãos de Governo da Entidade.

B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração de 13 de março de 2019.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Garante a igualdade, sem diferenciar o sexo, religião ou ideologia.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Alinhado com a estratégia da Entidade e com o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.

- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.
- c) Programas de reconhecimento: Destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos Administradores reúne as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comités Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comités Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da empresa.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.
- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos conselheiros que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada e eficiente entre os componentes fixos e componentes variáveis, constituindo a retribuição fixa, uma parte suficientemente maior da remuneração total.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.
- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto prazo.
- O sistema retributivo é compatível com uma gestão adequada e eficaz do risco e com a estratégia empresarial, os valores e os interesses a longo prazo da Entidade, sem que a

remuneração variável ameace a capacidade da Entidade para manter uma adequada base de capital.

- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.
- Garante a igualdade entre todos os profissionais da MAPFRE, sem diferenciar os critérios de sexo, raça ou ideologia.

Além disso, de acordo com o previsto nos seus contratos, os conselheiros que desempenham funções executivas, igual aos restantes empregados da Entidade, são beneficiários do Plano de Pensões do Sistema de Emprego da MAPFRE. Também, os conselheiros que desempenham funções executivas têm determinado compromissos reconhecidos por pensões de contribuição definida para o caso da reforma, falecimento e incapacidade permanente, formalizados através de seguros coletivos de Vida. Ao acima disposto, está instituído na política de remunerações estabelecida para os altos diretores da MAPFRE.

As condições de consolidação dos direitos económicos, em prol dos conselheiros executivos, encontram-se discriminados nos contratos que regulam a relação laboral em suspenso dos conselheiros executivos com a Entidade, onde se detalha que, a consolidação de direitos se produz a partir do momento que tenha uma antiguidade de 10 anos de serviço no Grupo MAPFRE e, cumprido 5 anos como alto diretor, benefícios que se dão a todos os conselheiros executivos.

No caso dos membros do órgão de administração, as pessoas que exercem a alta direção sob a dependência direta do órgão de administração e as pessoas que desenvolvem funções-chave ou cuja atividade profissional incide de forma significativa sobre o perfil de risco, desde que sua remuneração anual cumpra os limites estabelecidos pelos órgãos de governo do Grupo MAPFRE. A remuneração variável estabelecer-se-á, aplicará e manterá de acordo com a estratégia comercial de gestão de riscos da Entidade, perfil de risco, objetivos, práticas de gestão de riscos, o rendimento e os interesses a curto, médio e longo prazo da Entidade como um todo, e compreenderá medidas dirigidas a evitar os conflitos de interesses. Assim, A fixação dos componentes variáveis da remuneração do pessoal mencionado aplica-se os seguintes mecanismos específicos:

- Quando a remuneração total inclua componentes fixas e variáveis, tais componentes devem equilibrar-se de tal forma que, a componente fixa constitua uma parte suficientemente elevada da remuneração total, de modo a que se possa aplicar uma política plenamente flexível no que se refere às componentes variáveis da remuneração, até ao ponto de ser possível não pagá-las.
- Quando a retribuição variável anual esteja vinculada ao desempenho, a determinação do seu valor será baseado numa combinação do desempenho individual, desempenho do segmento de atividade ou departamento e o resultado global da Entidade.
- O pagamento de, pelo menos, 30% da remuneração variável será diferido durante um mínimo de três anos.

Ajustes *ex-post*: Nos contratos a subscrever com os Recursos-chave estabelecer-se-ão cláusulas de *malus* ou *clawback* para o caso de que se produzam determinadas circunstâncias.

No exercício de 2018, aprovou-se um plano de incentivos a médio prazo para determinados membros da equipa diretiva da MAPFRE de carácter extraordinário, não consolidável e plurianual, que se estende desde o 1 de janeiro de 2019 até o 31 de março de 2022, com pagamento no abono de parte dos incentivos no período 2020-2022. O pagamento de incentivos está sujeito ao cumprimento de determinados objetivos corporativos e específicos, bem como a sua permanência no Grupo. O mesmo se pagará parcialmente em numerário (50%) e parcialmente, mediante a entrega de ações da MAPFRE, S.A. (50%), e está sujeito a cláusulas de *malus* ou *clawback*.

Face ao exposto, a política de remuneração dos membros dos Conselhos de Administração das sociedades que conformam o Grupo MAPFRE é estabelecida pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A., segundo as propostas que lhe são efetuadas pelo Comité de Nomeações e Retribuições, órgão delegado daquele Conselho de Administração.

O Código de Ética e de Conduta do Grupo MAPFRE prevê expressamente no seu Título II, 2, J) que o Conselho de Administração da MAPFRE S.A. deve submeter à Assembleia Geral, como ponto separado da ordem do dia, um relatório explicativo da política de remunerações.

Nos termos do relatório apresentado na Assembleia Geral da MAPFRE, S.A., de 3 de fevereiro de 2010, e atentas às especificidades dos órgãos de administração e de fiscalização da sociedade MAPFRE Seguros Gerais, S.A., cabe mencionar que os administradores executivos, quando auferem remunerações por via do desempenho em exclusivo dessas funções, auferem-nas nos termos em que as mesmas se encontram estabelecidas nos seus contratos, que incluem salário fixo, incentivos de quantia variável vinculados aos resultados e após apurados os resultados de exercício, seguros de vida e invalidez, e outras compensações estabelecidas com carácter geral para o pessoal da entidade.

No Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. atualmente composto por 10 membros, há que distinguir os administradores não executivos dos executivos:

- a) Existe um administrador executivo - o Administrador Delegado - que auferem remuneração por esta qualidade e que é divulgada nos termos legalmente exigíveis;
- b) Os restantes administradores não são executivos, sendo que cinco deles, incluindo o seu Presidente, desempenham as suas funções como trabalhadores dependentes de empresas que integram o Grupo MAPFRE;
- c) De acordo com o que se encontra deliberado na Ata n.º 34 da Assembleia Geral, de 12 de setembro de 2005, a retribuição dos membros não executivos não pertencentes ao quadro de outras sociedades do grupo MAPFRE das quais recebam retribuição, consiste numa retribuição fixa anual que é divulgada nos termos legais;
- d) Foi ainda deliberado nessa Assembleia que, até deliberação que venha a estabelecer diferentemente, essa retribuição fixa anual será atualizada para os exercícios posteriores pela aplicação da percentagem que se vier a estabelecer para as retribuições salariais do pessoal;

- e) Deliberou-se também nessa Assembleia Geral que todos os membros do Conselho de Administração serão compensados pelas despesas de deslocação e outras que realizem em função da sua presença nas reuniões.

No Conselho Fiscal da MAPFRE Seguros Gerais, S.A., os respetivos membros, incluindo o suplente, apenas auferem uma remuneração única pelo desempenho dessas funções nessa sociedade, bem como na MAPFRE Seguros de Vida, S.A., nos termos que se encontram estabelecidos nas Atas n.º 42, de 14 de março de 2008, da Assembleia Geral da MAPFRE Seguros Gerais, S.A., e n.º 1, de 27 de outubro de 2009, da Assembleia Geral da MAPFRE Seguros de Vida, S.A., e que são divulgados, do mesmo modo, de acordo com as exigências legais.

B.1.5. Informação adicional

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade

A Entidade detém uma política de Aptidão e Integridade, aprovada pelo Conselho de Administração em 14 de dezembro de 2015, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis aos Recursos-chave¹ e aos Recursos Externos² de acordo com o seguinte detalhe:

- Os Recursos-chave e, no caso dele, os Recursos Externos, devem possuir qualificações, competências e conhecimentos apropriados para a que a Entidade seja adequadamente gerida e supervisionada de uma forma profissional.
- Os conhecimentos e a experiência dos Recursos-chave devem ter em conta as competências académicas, a experiência adquirida no exercício de funções similares assim como as respetivas responsabilidades atribuídas a cada um deles.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade devem deter:

Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:

- a) Seguros e Mercados Financeiros.
- b) Estratégias e Modelos de Negócio.
- c) Sistema de Governação.
- d) Análise Financeira e Atuarial.

¹ Recursos-chave: Conselho de Administração, Diretores e Responsáveis das funções-chave, assim como as demais pessoas que, de acordo com a legislação vigente, devam cumprir os requisitos de aptidão e integridade.

² Recursos Externo: no caso de externalização de alguma das funções-chave, os funcionários do respetivo prestador de serviços.

e) Normas regulamentares.

A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, devem ser dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, atestada e com base em informações fidedignas sobre os seu comportamento pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo qualquer aspeto penal, financeiro e de supervisão que seja pertinente.

Processo de nomeação da Entidade:

Pessoas cuja nomeação são propostas para exercerem os cargos de Recursos-chave, e cuja indicação será objeto de notificação à Autoridade de Supervisão ou, no caso, dos Recursos Externos, devem assinar uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes, com especial menção para:

- a) As pessoas ou entidades que possuem a condição de pessoas relacionadas conforme previsto na legislação vigente.
- b) Nas circunstâncias que possam envolver qualquer incompatibilidade, em conformidade com as leis, os estatutos sociais da entidade de que está em causa e as disposições das normas internas de governança corporativa, ou uma situação de conflito de interesses.
- c) Outras obrigações profissionais, que por si só, possam interferir com a dedicação necessária para o cargo.
- d) As causas penais, segundo as quais a pessoa aparece como indiciada ou acusada.
- e) Qualquer outro facto ou situação que lhes digam respeito e podem ser relevantes para o seu desempenho.

Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

As pessoas anteriormente mencionadas têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, motivo pelo qual devem comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-la periodicamente quando solicitado pelos órgãos competentes da Entidade. Por sua vez, e sempre que se verifique alguma circunstância que afete tais requisitos, estes órgãos farão uma reavaliação dos requisitos de aptidão e integridade da pessoa em questão.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída na autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

O sistema de Gestão de Riscos está integrado na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito no Ponto B.4.1 do presente

relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais é o último responsável por garantir a eficácia do sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

Para o desenvolvimento das suas funções em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de administração da MAPFRE Seguros Gerais apoia-se no Comité de Direção e este por sua vez na Comissão de Gestão de Risco e Solvência.

Complementar a esta estrutura individual da Entidade, desde a Área de Gestão de Riscos do Grupo, trata-se de todos os aspetos significativos relacionados com a gestão de riscos correspondentes às diferentes entidades legais pertencentes ao Grupo, definindo diretrizes que são assumidas pelo Órgão de Administração da Entidade, com as adaptações que sejam necessárias.

A MAPFRE Seguros Gerais tem a Área de Risco que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos a que a Entidade e todas as suas filiais (caso existam) e empresas dependentes estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A 31 de dezembro 2018, o Subdiretor da Área de Risco e Controlo Interno da Entidade dependia da Área de Controlo da Entidade (conforme organigrama apresentado no ponto B.1.2) que por sua vez depende diretamente do CEO da companhia.

A dependência dos Responsáveis de Gestão de Risco das entidades é duplo, por um lado depende do seu superior hierárquico da Entidade e por outro lado, funcionalmente da Área de Gestão de Risco do Grupo.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos possíveis riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade.

O Sistema de Gestão de Riscos baseia-se na gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros Gerais desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos. A Política de Gestão de Riscos serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos. Todos eles:

- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecer as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para o tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Estabelecer os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

A fim de garantir o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco (norma interna aprovada pelo Conselho de Administração onde se estabelece o nível de risco que a Entidade está disposta a assumir para poder levar a cabo os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, incluso em situações adversas), o capital é geralmente determinado de acordo com os orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, dependendo da evolução dos riscos.

Os Órgãos Diretivos da MAPFRE Seguros Gerais recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capitais disponíveis para lidar com eles, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo.

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição: - Risco de prémios - Risco de reserva - Risco Longevidade - Risco Mortalidade - Risco Morbilidade - Risco Revisão - Risco Despesas - Risco Descontinuidade - Risco Catastrófico - Mitigação do Resseguro	Fórmula-padrão	Anual
Risco de Mercado Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda	Fórmula-padrão	Anual
Risco de Crédito Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores nos próximos doze meses	Fórmula-padrão	Anual
Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos, pessoas ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação)	Fórmula-padrão Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p) Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional	Anual Anual Contínuo
Risco de Liquidez É o risco da empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internas e/ou externas, e requisitos administrativos aplicáveis	Monitoramento e registo dos eventos significativos	Anual
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado	Através de políticas corporativas alinhadas com a aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE	Contínuo

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco, todos os cálculos derivados da fórmula padrão serão atualizados perante qualquer alteração significativa, sendo nestes casos, informado de forma periódica o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

No Ponto C.6 são mencionados outros riscos a que a Entidade se encontra exposta. Não obstante, considera-se que, tendo em conta as medidas para a sua gestão e mitigação, estes não supõem um impacto relevante nas necessidades globais de solvência durante o período de vigência das suas obrigações.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrado e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos, e o mesmo tem processos para identificar, medir, monitorar, gerenciar e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Empresa durante o período previsto no plano estratégico, assim como na adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das suas necessidades reais de solvência. Para o efeito, contemplará todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a empreender iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

A Área de Risco coordena a preparação do ORSA, prepara a proposta de um relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canalizará as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

Além disso, a partir da Área de Riscos, são realizadas atividades de gestão de capitais quando se verifica:

- A classificação adequada do capital elegível em conformidade com a legislação aplicável.
- A compatibilidade dos dividendos a distribuir com o objetivo de cumprimento contínuo com o Capital de Solvência Requerido.
- Continuação do cumprimento em relação ao capital admissível nas projeções.
- As circunstâncias em quantidade e prazo dos diferentes elementos do Capital Admissível que têm a capacidade de absorver as perdas.

A Área de Riscos é responsável pela preparação e submissão à aprovação pelo Conselho de Administração do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, no qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída no ponto E.1.1 do presente relatório.

O processo ORSA é realizado de forma coordenada com o processo de planeamento estratégico de forma a garantir a ligação entre a estratégia de negócios e as necessidades globais de solvência.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

B.3.4. Princípio de prudência na gestão dos investimentos

A Área Corporativa de Investimentos Mobiliários do Grupo (MAPFRE ASSET MANAGEMENT) gere os investimentos financeiros da Empresa seguindo um princípio de prudência, que consiste na procura de conservação do valor dos ativos, através de uma política prudente de seleção de investimento e assunção de riscos.

Para o efeito, estabeleceu uma série de mecanismos e controlos que consideram na análise dos riscos associados às decisões de investimento: informações procedentes de fornecedores de informações financeiras, agências de *rating* ou gestores de ativos financeiros; um vasto número de indicadores; e os cálculos de capital regulamentar ou económicos exigidos.

O princípio do investimento prudente centra-se nos seguintes âmbitos:

- Análise da adequação da gestão de ativos-passivos (doravante ALM), assim como a identificação dos potenciais desvios e a sua justificação de acordo com a política de investimentos da Entidade.
- Gestão adequada das categorias de riscos que afetam os investimentos e, a identificação de indicadores que permitam avaliar o nível de risco assumido.
- Adequada gestão dos riscos de liquidez.
- Diversificação adequada e o estabelecimento de limites de concentração por emissor.
- Nos casos em que se considere propício realizar investimentos não-rotineiros, é levado em consideração: i) a capacidade de os realizar e gerir; ii) os potenciais riscos associados ao investimento; iii) a coerência da dita decisão de investimento com as características dos compromissos assumidos com os tomadores e beneficiários das apólices; e iv) o seu impacto sobre a qualidade e o nível de diversificação de risco da carteira de investimentos financeiros.
- Na aquisição de ativos financeiros negociados em mercados pouco líquidos, realiza-se um acompanhamento periódico sobre a sua metodologia de valorização e uma análise dos riscos implícitos nestes instrumentos, a fim de assegurar que se tem uma informação atualizada e apropriada sobre esses riscos.

Adicionalmente a Área de Gestão Imobiliária Corporativa, tem como sua função a supervisão e a coordenação dos Investimentos Imobiliários do Grupo MAPFRE. O Plano de Investimento aprovado pelo Conselho de Administração da MAPFRE Seguros Gerais recorre à política estratégica de investimento imobiliário, baseada nos limites de risco estabelecidos. Garante também a cobertura adequada dos riscos do património imobiliário da Entidade com critérios de integridade, suficiência, eficiência e no justo valor.

B.3.5 Processos de avaliação creditícia

Na gestão da carteira de investimento da Empresa, a central da Área Corporativa de Investimentos do Grupo (MAPFRE ASSET MANAGEMENT) obtém qualificações creditícias destas.

Os principais procedimentos utilizados para avaliar a qualidade do crédito dos investimentos são:

- Contraste de coerência entre as qualificações creditícias proporcionadas pelas diferentes agências de *rating*.
- Análise da consistência dessas qualificações com os diferenciais de mercado cotados.
- Análise qualitativa sobre as probabilidades de “default” implícitas que implicam determinadas qualificações creditícias.
- Contraste com outras informações qualitativas e financeiras de que se disponham sobre as emissoras analisadas.

Estas classificações creditícias são utilizadas principalmente como parte do processo de avaliação de capital requerido para o risco de diferencial e de contraparte de acordo com as especificações técnicas da fórmula-padrão. São também utilizados, para avaliar a perda prevista dos montantes a receber de outros resseguradores e como um indicador adicional na determinação dos diferenciais de risco nesses instrumentos financeiros, sem cotações representativas.

Relativamente às contrapartes de resseguro, o Comité de *Security* do Grupo MAPFRE avalia, a adequação das classificações creditícias externas das principais contrapartes resseguradoras, que se utilizam no cálculo das provisões técnicas e do capital obrigatório da solvência, a fim de evitar a dependência automática de avaliações externas.

B.3.6 Informação adicional

A avaliação relativa à extrapolação da taxa de juro sem risco, é desenvolvida no Ponto C.7.1, no qual se demonstra a sensibilidade do rácio de solvência à *Ultimate Forward Rate* e que corresponde à taxa de juro de longo prazo que é utilizada como referência para a construção da curva de taxa de juro para prazos para os quais não existem indicadores de mercado.

Seguidamente detalha-se a variação nas provisões técnicas e nos fundos próprios admissíveis:

	UFR 3,60%
Fundos próprios admissíveis	81.731
Provisões técnicas	136.196
Capital de solvência obrigatório	30.795
Rácio de solvência	265,4%

A Entidade demonstrou a verificação de uma correlação positiva elevada entre as *yields* relativas à sua carteira e às carteiras de referência publicadas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares (EIOPA).

Verifica-se assim a não existência de evidências de que os princípios de gestão dos investimentos possam ser negativamente influenciados pela aplicação do ajustamento de volatilidade, nem por outras razões que possam pôr em causa a capacidade da Entidade de manter os instrumentos financeiros em carteira na sequência de um evento de queda generalizada dos mercados financeiros.

Além disso, a Empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 77. da Diretiva 2009/138/CE, pelo que se pode aplicar o ajustamento por casamento para calcular a melhor estimativa desta carteira.

O ponto D.2.2 mostra a sensibilidade de cada uma dessas medidas aplicadas na Entidade.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde Julho de 2008, que a Entidade adotou uma Política de Controlo Interno, aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE, S.A. em que expõe os procedimentos e as metodologias das ações mais importantes a serem desenvolvidas para assegurar o sistema de Controlo eficaz. Os órgãos de governo revisam periodicamente que as responsabilidades e atuações estabelecidas na política de controlo interno ajustam-se à evolução das necessidades do negócio e às alterações produzidas no ambiente da indústria seguradora.

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- **Objetivos operativos:** Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro, e investimentos), como as operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- **Objetivo de informação:** Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa) respeitante à sua fiabilidade, oportunidade ou transparência entre outros.
- **Objetivos de *Compliance*:** Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno, de acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um

controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia a dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.

2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de gestão de risco, atuarial e *compliance* e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela auditoria interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, suficiência e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis de aplicar as medidas corretivas, incluindo ao Altos Cargos de Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade compreende tarefas e ações, que estão presentes em todas as atividades da organização, e como tal é totalmente integrado na estrutura organizacional da Entidade.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como objetivo assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade, na determinação e avaliação do risco de incumprimento.

A Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos que lhes afetem, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade.

A Entidade realiza a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção da Área de *Compliance* do Grupo.

A Entidade possui a função de *Compliance* de forma externalizada, a qual é realizada através da MAPFRE S.A.. Não obstante, em virtude do estabelecido na normativa vigente, a entidade conta com um responsável que zela pelo correto funcionamento desta função. As condições segundo as quais é prestada esta externalização estão descritas no ponto B.7.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovado pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização em 14 de março de 2018, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, os processos de gestão dos riscos jurídicos e de não conformidade, os procedimentos de informação necessários, assim como o âmbito normativo de sua competência.

A revisão da política realiza-se anualmente. Contudo, esta pode ser modificada a qualquer momento, com a aprovação do Conselho de Administração da entidade sobre a sua adaptação a qualquer alteração significativa que afete qualquer um dos conteúdos.

Em relação às atividades da Função de *Compliance* da Entidade, que se informa anualmente ao Conselho de Administração através da apresentação do Relatório Anual de Atividades, relatório esse que inclui o resumo das medidas tomadas em relação ao período anterior e, em particular sobre:

- Os resultados globais do processo de gestão do risco de incumprimento.
- Os desenvolvimentos regulatórios e as tendências normativas.
- Os requerimentos e as resoluções relevantes realizados pelos reguladores e órgãos administrativos de controlo sobre a entidade e pronunciamentos judiciais recaídos sobre os mesmos.
- As atividades de formação desenvolvidas em matéria de *Compliance*.
- Qualquer incidente de incumprimento relevante.

B.5. Função da Auditoria Interna

Auditoria Interna constitui a “terceira linha de defesa” do modelo de Gestão de Riscos, devendo fornecer uma garantia independente sobre a eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação.

A estrutura da Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do Comité de Auditoria e Cumprimento (Órgão Delegado pelo Conselho) e, em particular, pelo Presidente deste. Os Diretores dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem (funcionalmente e hierarquicamente) do Diretor Geral de Auditoria Interna. Isso permite que a função de Auditoria Interna mantenha a sua independência e objetividade perante as atividades auditadas.

A função de Auditoria Interna é subcontratada e existe um responsável pela função na Empresa que garante o correto funcionamento do mesmo. As condições das subcontratações de prestadores de serviços encontram-se em detalhe no ponto B.7.

O Estatuto e Política de Auditoria Interna, atualizado e aprovado pelo Comité de Auditoria Interna e Cumprimento (do Grupo) e pelo Conselho de Administração, em 15 de março de 2017, estabelecem a missão, funções, atribuições e obrigações da Área de Auditoria Interna no Grupo MAPFRE, define a sua estrutura e estabelece o quadro de relações entre a Área de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE e o Comité de Auditoria e Cumprimento, a Presidência, Alta Direção e as Direções das Unidades de Negócio, Áreas Territoriais, Áreas Regionais, Áreas Corporativas, funções de garantia e os Auditores externos. Inclui, também, os direitos e obrigações dos auditores internos e o seu Código de Ética. Um dos principais objetivos da sua existência é de comunicar o conhecimento dos seguintes aspetos da auditoria interna: a classificação dos trabalhos, das suas recomendações e prazos, o tratamento dos relatórios de auditoria e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionado com a atividade da

auditoria interna. As atividades de auditoria interna devem ser desenvolvidas exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política de Auditoria Interna é revista anualmente. Todas as alterações são aprovadas pelo Comité de Auditoria e Cumprimento da MAPFRE S.A. e pelo seu Conselho de Administração.

Para o efeito, os Auditores Internos da Entidade, dispõem de um Código Ético, incluso o Estatuto e Política de Auditoria Interna, com as seguintes regras de conduta dos auditores, baseadas na integridade e idoneidade, objetividade, confidencialidade e aptidão.

B.6. Função Atuarial

A Área Atuarial é responsável de elaborar os cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas, as provisões técnicas e o modelo de risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas entidades seguradoras, assim como as que contribuem para a consecução do resultado técnico previsto e, a alcançar os níveis desejados de solvência da Entidade.

A responsabilidade pela execução das quantificações atuariais, e de outros modelos de previsão, de cada Unidade de Negócio dentro do Grupo MAPFRE, e da documentação técnica associadas a essas valorizações, recai de uma forma direta sobre a Área Atuarial da Unidade de Negócio.

O responsável pela Área Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeada pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, para, entre outros, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A dependência do Responsável da Área Atuarial de MAPFRE Seguros é dupla, por um lado, do seu superior hierárquico na entidade e, por outro lado, funcionalmente da Área Atuarial Corporativa do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2018, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Área Atuarial Corporativa do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo adicional de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Área Atuarial Corporativa, é assegurada pelo cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou que não seguem as orientações gerais definidas pela Área Atuarial Corporativa.

Não obstante ao exposto, a Área Atuarial Corporativa apoia as Área Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

A Função Atuarial participa no Sistema de Controlo Interno, como parte da “segunda linha de defesa”, contribuindo para a supervisão independente das atividades de gestão de riscos da primeira linha de defesa, no âmbito das políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. Além disso, a Área Atuarial labora em estreita colaboração com a Área de Gestão de Riscos, na medição de capital económico associado aos riscos de subscrição.

Seguidamente, fazemos, a descrição geral das atividades que executa a Entidade no âmbito atuarial:

1. Calcular as tarifas. É responsável por definir as taxas de referência à Unidade de Negócio e preservar o princípio da suficiência das mesmas.
2. Calcular as provisões técnicas. A Área Atuarial das Unidade de Negócio deve desempenhar as seguintes tarefas:
 - Coordenar o cálculo das provisões técnicas.
 - Garantir a adequação das metodologias e modelos de base utilizados, assim como os pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas.
 - Avaliar a adequação e qualidade dos dados utilizados nos cálculos das provisões técnicas.
 - Comparar as melhores estimativas com a experiência anterior.
 - Informar o órgão de administração, ou direção, sobre a fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas.
3. Calcular os requisitos de capital. A Área Atuarial da Unidade de Negócio contribui para a implementação efetiva do sistema de gestão de riscos no que diz respeito ao modelo de risco de subscrição em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital, em estreita colaboração com a Área Atuarial Corporativa e a Área Corporativa de Gestão de riscos do Grupo MAPFRE.
4. Calcular o valor de negócio, e realizar as avaliações de negócios. (Embedded y Appraisal Value).
5. Desenvolver modelos estatísticos preditivos necessários para os trabalhos de tarificação, provisões técnicas ou de medição dos requisitos de capital.
6. Preparar a documentação técnica, sendo o responsável pela elaboração das Notas e Bases Técnicas, justificações sobre a suficiência de prémios e provisões técnicas, assim como de toda a documentação que lhe seja requerida pelo regulador ou pelo supervisor.
7. Avaliar a política de subscrição da entidade.
8. Avaliar a adequação dos acordos de resseguro da entidade.
9. Participar nas avaliações de casamento entre o ativo e passivo.
10. Realizar funções adicionais que o órgão regulador ou supervisor local tenha solicitado à Área Atuarial.

Pelo menos anualmente, a Área Atuarial da Unidade de Negócio remete um relatório escrito, dirigido à Direção da Entidade na qual se faz referência à adequação do nível de provisões técnicas, assim como um parecer sobre a política de subscrição e resseguro. As deficiências detetadas no relatório serão acompanhadas por recomendações sobre a forma como estas deficiências podem ser abordadas e um calendário para a sua correção.

B.7. Externalização

A Entidade conta com uma Política de externalização de funções, sendo a sua última versão, aprovada no seu Conselho de Administração de 4 de dezembro de 2017. Esta Política está de acordo com a Política de externalização do Grupo, na qual são estabelecidos os princípios gerais, as tarefas, processos e alocação de responsabilidades para o caso em que sejam acordadas as externalizações de uma função ou atividade crítica.

O Princípio básico de que a Política de Externalização da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

Conforme o estabelecido na citada Política de Externalização, a 04 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da Entidade concordou em subcontratar a Função de Gestão de Riscos e de *Compliance*, em benefício da MAPFRE Seguros Gerais. Respetivamente, procedendo também ao processo de nomear para os Responsáveis pelo seu seguimento.

Da mesma forma, a Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE INVERSIÓN, S.V., entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Desde 01 de janeiro de 2018, a MAPFRE ASSET MANAGEMENT, entidade localizada em Espanha e também pertencente ao Grupo MAPFRE, passou a ser a entidade responsável pela atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento, em virtude do acordo de subcontratação em 01 de Janeiro de 2016.

Em conformidade com a citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços do fornecedor das obrigações confiadas de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantenha um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na Diretiva de Solvência II e, na sua normativa de desenvolvimento local.

B.8. Informações Adicionais

A estrutura de governo da Entidade reflete os requisitos estabelecidos na Diretiva de Solvência II em relação ao sistema de gestão de riscos inerentes à sua atividade de negócio. A Entidade

executa a sua própria estratégia de implementação e desenvolvimento da sua Área de Gestão de Riscos, correspondendo à Direção da Área de Gestão de Riscos do Grupo MAPFRE definir os critérios de referência e estabelecer e/ou validar a estrutura organizacional do mesmo.

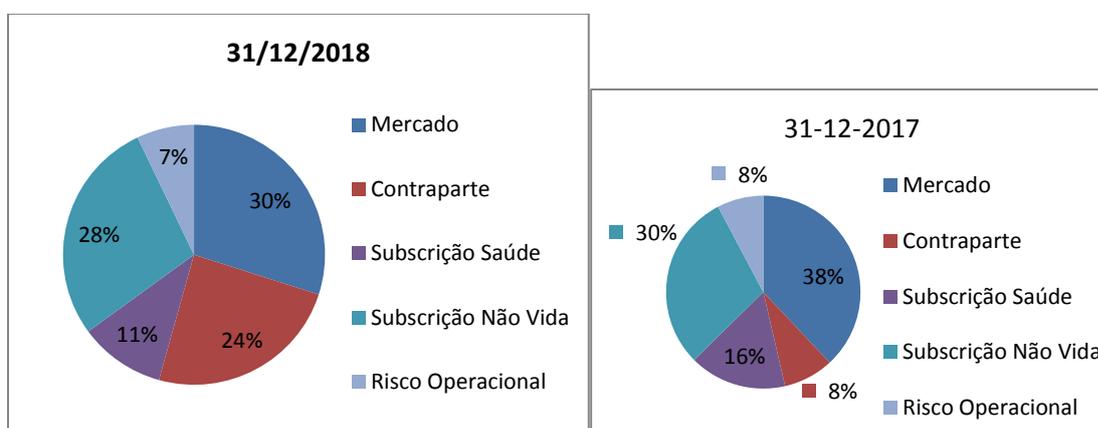
A sua estrutura foi determinada tendo em conta os requisitos normativos específicos que lhes dizem respeito, assim como do princípio da proporcionalidade, que atende à natureza, complexidade e dimensão dos riscos assumidos pela Entidade.

C. Perfil de risco

Na sequência da entrada em vigor da normativa de Solvência II, a Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da fórmula-padrão. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco da Entidade para reconhecer o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, nos pontos C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da fórmula-padrão (como por exemplo, o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

Os seguintes gráficos mostram a composição do RCS da entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2018 e 2017 (no ponto E.2 explicaremos o cálculo do RCS):



Como pode observar-se em 2018, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o Risco de Subscrição de 24.428, sendo 15.295 referente Risco específico dos seguros de não-vida e 9.133 ao Risco específico dos seguros de acidentes e doença. A seguir a este risco, por ordem de importância, surge o Risco de Mercado, devido ao grande volume da carteira de ativos e passivos que a Entidade gere (por 16.432) e por último do Risco de Contraparte de 12.819.

No exercício de 2018, aumentou a participação relativa aos riscos de Crédito e ao Risco Específico dos Seguro, enquanto que, diminuiu a sua participação relativa ao Risco de Mercado. No ponto E.2.1 iremos detalhar esta informação.

Em 2018, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Por outro lado, a Entidade considera que tão pouco se produziram alterações materiais significativos a que se encontra exposta, cujo detalhe se inclui no ponto C.6.

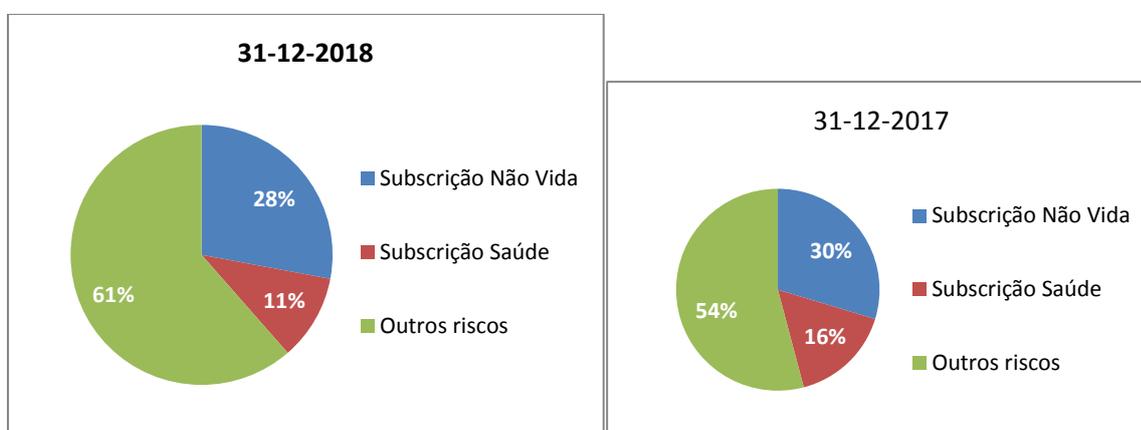
Seguidamente descreve-se, para as principais categorias de risco, o grau de exposição, as técnicas de mitigação, bem como as possíveis concentrações.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

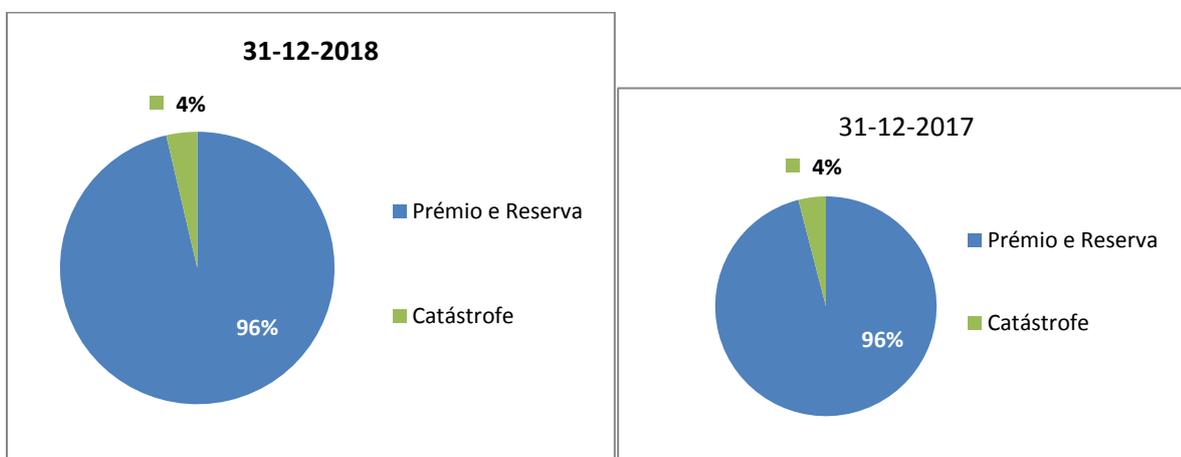
Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2018, supõe 39% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



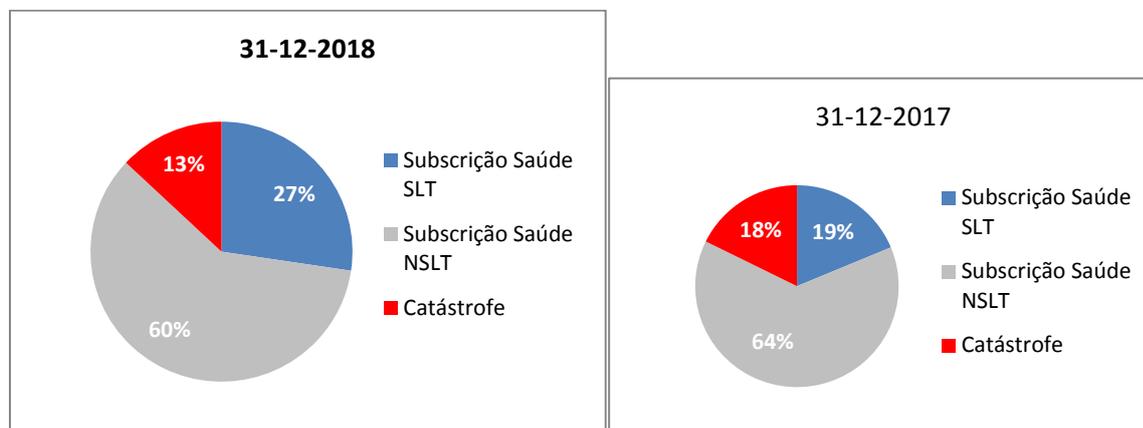
Seguidamente apresenta-se os resultados do RCS para as principais subcategorias do risco. Note-se que a exposição às diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação obtida a nível de categoria de riscos, nem na determinação do RCS total.

C.1.1 Sub-risco de Subscrição de Não-Vida



A principal exposição corresponde ao risco de prémios e reservas que representa 96% do RCS do Risco de Subscrição e 51% do RCS total (diversificado).

C.1.2 Sub-risco de Subscrição de Saúde



A principal exposição corresponde ao risco de Subscrição de Saúde - SLT que supõe 27% do RCS do Risco de Subscrição e 10% do RCS total (diversificado).

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- **Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos:**

A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada, assim como a exposição máxima aceitável para a concentração de riscos específicos.

- **Garantir um prémio suficiente:**

A Adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico de cálculos atuariais.

- **Dotação adequada de provisões técnicas:**

A Adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área Atuarial da Entidade e o seu valor é certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos. A constituição de provisões técnicas está regulada sobre a constituição das provisões técnicas.

- **Utilização de resseguro:**

A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, após determinadas as

suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Em 31 de Dezembro de 2018, a Entidade cedeu em resseguro 26,8% dos seus prémios emitidos e 13,8% das suas provisões técnicas, em conformidade com o Solvência II.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

- **Concentração**

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito. Esta política de investimento está contida no Plano de Investimento.

Apresenta-se, a seguir, a distribuição dos investimentos da Entidade, por categorias de ativos:

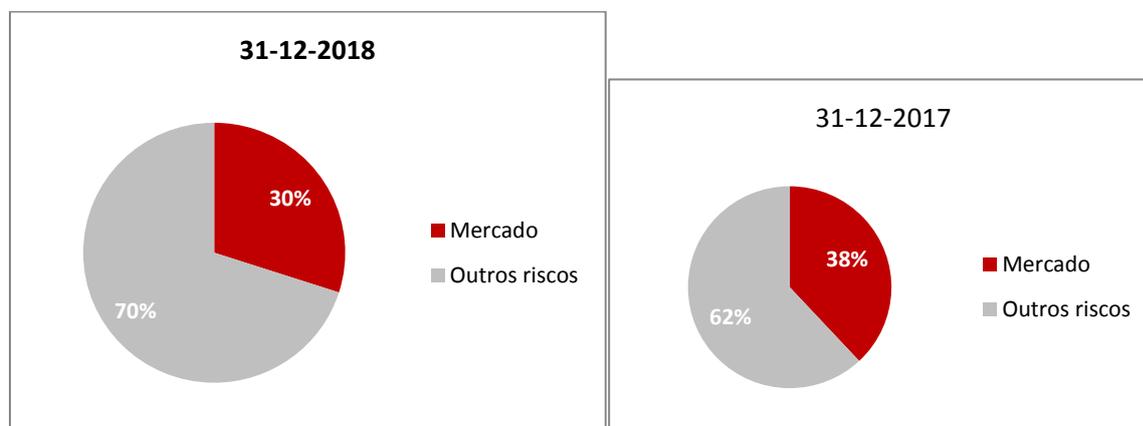
Investimentos	Investimentos a 31/12/2018	% Investimentos	Investimentos a 31/12/2017	% Investimentos
Investimentos imobiliários	7.779	3,98%	17.774	9,39%
Investimentos financeiros	187.808	96,02%	171.423	90,61%
Títulos de Rendimento Fixo	132.365	67,68%	114.751	60,65%
Títulos de Rendimento Variável	13.621	6,96%	12.198	6,45%
Outros	35.378	18,09%	36.633	19,36%
Organismos de Investimento Coletivo	6.444	3,29%	7.841	4,14%
Depósitos constituídos por resseguro aceites	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-
Outros investimentos	-	-	-	-
Total	195.587	100,00%	189.197	100,00%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2018, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 67,7% dos quais 76% corresponde à Dívida Soberana e o restante a títulos de Dívida *Corporate*, com qualificação adequada (essencialmente superior ao nível 3).

A redução em investimentos imobiliários resulta da decisão de venda do edifício sede esta venda teve como pano de fundo o alinhamento com o posicionamento do grupo MAPFRE de transferir os serviços centrais das grandes cidades para a periferia e foi alavancada pelo contexto extremamente favorável do mercado imobiliário em Lisboa, talvez irrepetível num futuro próximo, em especial no que respeita ao segmento de escritórios.

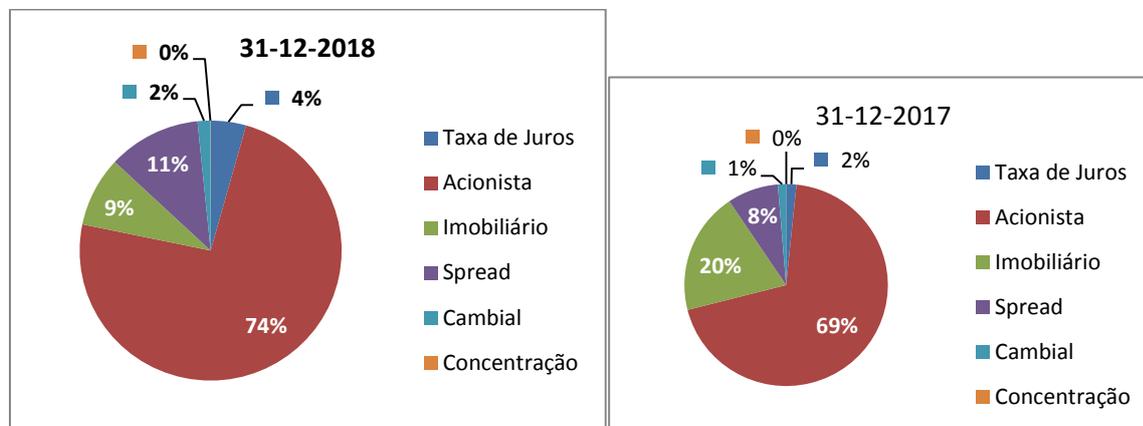
Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na Fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.



Conforme exposto na tabela acima, o maior montante de capital corresponde ao risco de ações, uma vez que se inclui a participação que a MAPFRE Seguros Gerais tem na MAPFRE

Seguros de Vida, obtendo um total de RCS de 12.535 milhares de euros. Caso não fosse tida em conta esta participação, os valores deste risco seriam de 5.573 milhares de euros.

O gráfico seguinte mostra os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco:



De seguida, no RCS está o Risco de taxa de juro no RCS, que reflete o desajuste entre ativos e passivos da carteira face aos movimentos nas taxas de juro livres de risco, com um total de 3.344 milhares de euros, 20,0% sobre o risco de mercado. Como a maioria das carteiras da Entidade é composta por Obrigações.

Em terceiro lugar encontra-se o submódulo de diferencial ou “spread”, uma vez que grande parte da carteira de ativos da Entidade é investido em títulos de rendimento fixo a longo prazo, para cobrir os passivos da Entidade, que também são a longo prazo, obtendo um total de RCS de 2.396 milhares de euros.

De seguida, vem o Risco taxa de câmbio ascende a um total de 737 milhares de euros, o que reflete a exposição ao risco de moeda na carteira de investimentos.

Em último lugar, no RCS temos o Risco de Concentração ascende a um total de 282 milhares de euros.

De referir que a, descida do Risco de Imóveis teve a ver com a venda do edifício sede.

A relação completa dos ativos está incluída no mapa de informação quantitativa S.06.02.01. Por outro lado, no Ponto B.3.4 é explicado a aplicação do princípio de prudência na gestão dos investimentos.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade mitiga a sua exposição aos riscos de mercado através da política de investimentos prudente, caracterizada por uma elevada proporção de títulos de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia e pelo estabelecimento de limites, tanto genéricos, como específicos, em caso de exposição. Estes limites estão estabelecidos no Plano de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração, o qual é revisto, no mínimo, anualmente.

Na gestão das carteiras de investimento realiza-se uma gestão ativa e apenas condicionada pelas normas legais e pelas limitações internas do risco em que um certo grau de risco de mercado é assumido, conforme ao estabelecido em baixo:

- A duração modificada é uma variável de gestão de risco da taxa de juros. A duração modificada, a qual depende dos limites estabelecidos no Plano de Investimento pelo Conselho da Administração da Entidade para as sociedades de autogestão, assim como na duração modificada dos passivos no caso em que existem contratos de longo prazo para com os segurados.
- O risco de diferencial e de concentração é mitigado pela elevada proporção de títulos de rendimento fixo com *rating* de crédito classificadas como grau de investimento e através da diversificação por emitentes.
- Os investimentos em ações estão sujeitos a um limite máximo da carteira de investimentos e aos limites por emissor.
- A exposição ao risco de taxa de câmbio é minimizada no caso de passivos de seguros, onde pode ser permitida a exposição a este risco desde que não exceda a uma percentagem fixa estabelecida no Plano Anual de Investimentos, por razões meramente de gestão investimentos. Além disso, procura-se uma congruência entre as divisas em que estão denominados os ativos e passivos, permitindo o uso de outras divisas que oferecem uma forte correlação, quando necessário.
- No caso do Risco Imobiliário, 86.8% da carteira de imóveis pelo valor de mercado é destinado a escritórios próprios. O património imobiliário tem a dupla função de apoio administrativo e vendas, bem como gerador de receitas de investimento e diversificação de investimento.
- As limitações de risco são determinadas em termos quantitativos medidos com base em variáveis facilmente observáveis. No entanto, realiza-se também uma análise de risco em termos probabilísticos em função das volatilidades e correlações em termos históricos.

Concentração

A maior concentração de investimentos é na Dívida Pública Europeia.

C.3. Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostos as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

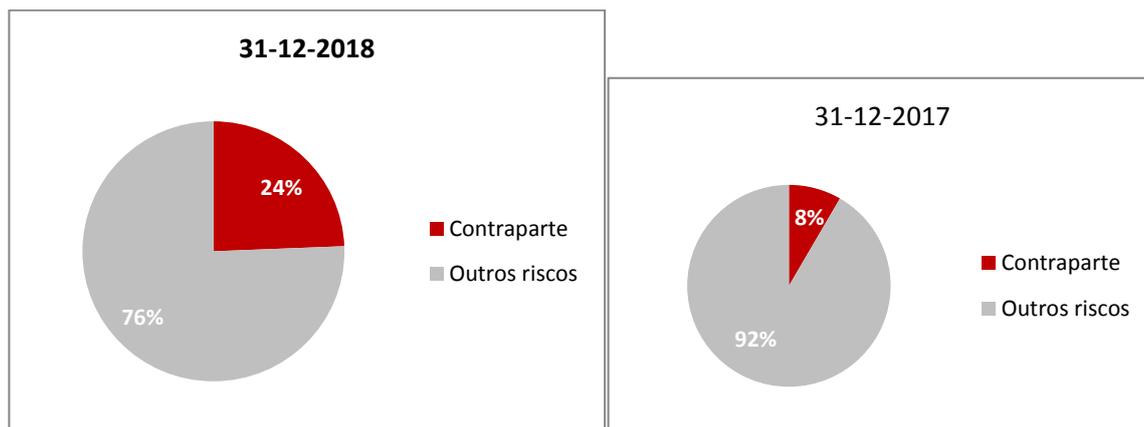
O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da Fórmula-padrão:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido no Ponto C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.

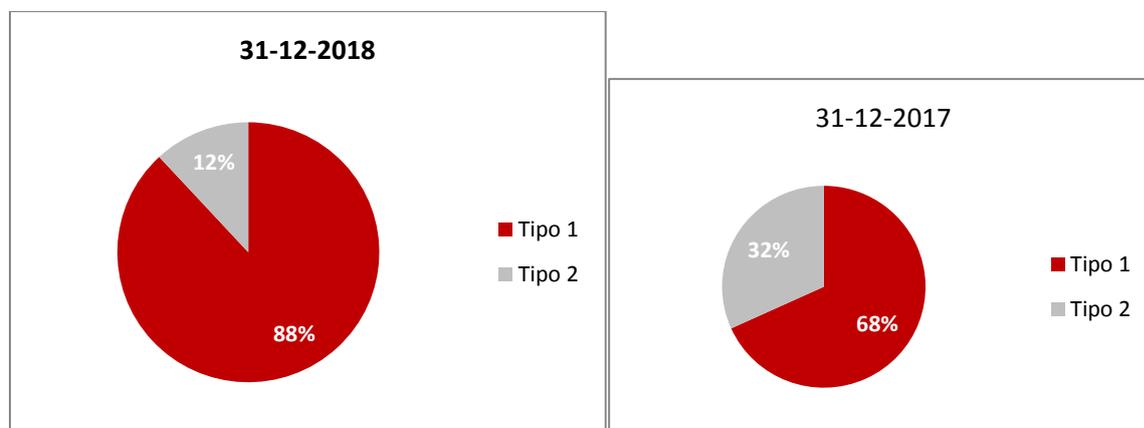
- Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

Exposição

O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2018 atinge 24% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se nos gráficos seguintes as alterações referentes ao ano anterior:



E os seguintes gráficos, representam os resultados do RCS para os 2 tipos de exposição:



Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão de Risco de Crédito estabelece os limites de acordo com o perfil de risco da contraparte ou do instrumento de investimento, bem como os limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte assim como um sistema de monitorização e comunicação da exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Crédito em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitas a limites por emissor e, procura-se com um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2).

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos na Entidade são os seguintes:

- O princípio da otimização do consumo de capital.
- O princípio da otimização das condições.
- O princípio da Solvência das contrapartes.
- O princípio da transferência eficaz do risco.
- O princípio da adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

Em relação com o resseguro, a maior concentração encontra-se nas resseguradoras do Grupo:

Ressegurador	Rating	% Prémios cedidos 31/12/2018
GRUPO MAPFRE (INC.AFILIADAS Y PART.)	Muito Alta	87,7%
MÉDIS - COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS DE SAÚDE, S.A.	Muito Alta	9,1%
POOL ESPANOL DE RIESGOS MEDIOAMBIENTALES	Muito Alta	1,3%
Outros		1,9%
Total		100,00%

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na política de investimento, a qual se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia, cotizados em mercados líquidos. E, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia. Consoante o caso, a entidade adequar-se-á às suas circunstâncias.

Técnicas de gestão e mitigação

No que diz respeito ao Risco de Liquidez, a Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, a 31 de dezembro de 2018, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 6.471 milhares de euros (6.324 milhares de euros no ano passado), o equivalente a 3,3% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Por outro lado, e no que diz respeito aos seguros de Vida e Poupança, a política de investimentos aplicados no casamento dos prazos de vencimento dos investimentos com as obrigações decorrentes em contratos de seguros, reduzem o Risco de Liquidez a longo prazo.

Além disso, a maioria dos investimentos em rendimento fixo têm um *rating* de crédito elevado e são negociáveis em mercados organizados, o que dá uma grande capacidade de ação antes de potenciais tensões de liquidez.

A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que deverá estar disponível, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e influxos de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

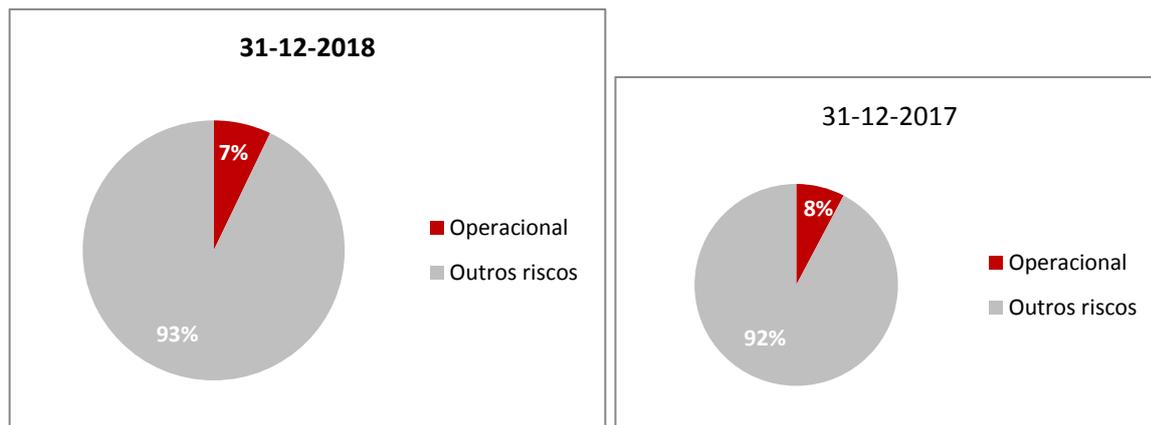
No cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas foram tidos em conta os resultados esperados incluídos nos prémios futuros (no caso de ser positivo, como o menor valor da melhor estimativa, ou, o de maior valor em caso de perdas esperadas). A 31 de dezembro de 2018, o montante destes resultados esperados foi de 1.523 milhares de euros (líquidas de resseguro).

C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2018, representa 7% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



Técnicas de gestão e mitigação

O modelo de gestão de risco operacional é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de operacional.

C.6. Outros riscos relevantes

Neste ponto incluímos, outros riscos, os quais a MAPFRE Seguros considera como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

C.6.1. Risco Legal

O Risco Legal define-se como o evento consistente em alterações regulatórias, jurisprudencial ou administrativo que possa afetar adversamente a Entidade.

Nos últimos anos, o quadro normativo ao qual está sujeito o sector segurador foi modificado e ampliado com novos regulamentos, tanto a nível local, como internacional. Para além disso, acrescenta-se o facto de que a Entidade opera num meio de complexidade e de crescente pressão regulamentar, não só em matéria de seguros, mas também em relação a questões tecnológicas, de governo corporativo ou de responsabilidade penal corporativa, entre outras.

Neste contexto, uma adequada gestão do risco jurídico permite estabelecer prioridades com o fim de centralizar os recursos e as ações necessárias na adaptação da Entidade às novas obrigações normativas.

Em concreto este risco é mitigado, fundamentalmente, através, das tarefas de avaliação, identificação, monitorização e mitigação, que realiza a Área de *Compliance* da entidade.

C.6.2 Risco Reputacional

O risco reputacional, define-se como a probabilidade de uma perceção ou experiência negativa por parte dos distintos grupos de interesse (acionistas, clientes, distribuidores, empregados, fornecedores, etc.) afete adversamente a Entidade. A Gestão deste risco, é realizada de acordo com o estabelecido na Política de Responsabilidade Social Corporativa e do Plano de Sustentabilidade GRUPO MAPFRE 2016-2018, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A..

Desde o ponto de vista da gestão do risco reputacional destacam-se as ações concretas em matérias fundamentais como a transparência, o meio ambiente, a ciber-segurança, a diversidade, a luta contra a corrupção e fraude, a incorporação de aspetos ambientais, sociais e de governo na cadeia de fornecimentos, na subscrição e nas decisões de investimento entre outras. O Plano encontra-se numa fase avançada de execução, especialmente no que diz respeito a linha de atuação de transparência, Inovação, Diversidade e Investimentos Socialmente Responsável, entre outras.

C.6.3. Ciber-segurança.

O Risco de Ciber-segurança, é o risco relativo à segurança no emprego e uso das tecnologias de informação e comunicações e inclui eventos com origem e causa no ciber-espço cuja manifestação pode comprometer a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação e dos sistemas que armazenam, processam e/ou transmitem.

A MAPFRE conta com a Direção Corporativa de Segurança e Meio Ambiente (DISMA) para a análise e gestão dos riscos de segurança cibernéticos que possam causar danos à Entidade, com pessoal especializado e com certificações internacionais, ferramentas tecnológicas de deteção e prevenção específicas e um Centro de monitorização e resposta a incidentes (CCG-CERT) integrados na rede FIRST.

Os Ciber-Riscos estão associados ao uso de Tecnologias de Informação e às Comunicações (TIC), o Ciberespaço e a transferência, processamento e armazenamento de dados eletrónicos.

Medidas de gestão e mitigação:

Para gerir estes Ciber-Riscos, a MAPFRE está a realizar uma série de ações articuladas sobre três linhas principais: Gestão de Ciber-riscos, Ciber-Segurança desde o início e Cultura de Ciber-Segurança.

C.6.4. Qualidade e insuficiência dos dados

A qualidade dos dados e o seu controlo poderão afetar a tomada de decisões e a adequada gestão da Entidade. Os responsáveis devem contar com informação fiável e coerente com a sua finalidade.

Este risco é baixo, mas no caso de se produzir, poderia provocar um impacto elevado, dificultando a gestão do negócio pela impossibilidade de tomar decisões devidamente fundamentadas.

Medidas de seguimento e mitigação

- Normalização de dados utilizados;
- A preocupação que a Entidade tem com a constante atualização de dados;
- Gestão da informação financeira através de ferramenta corporativa de consolidação, o que contribui para a qualidade e fiabilidade da informação;
- Adicionalmente, é elaborado um questionário trimestral de controlos internos sobre a informação financeira, nos quais são recolhidas evidências documentais das atividades e controlos executados em relação aos quais as principais transações que possam afetar os estados financeiros;
- Do mesmo modo, no intercâmbio de informação financeira existem canais de comunicação dotados de elementos de controlo que garantem que a informação se transfere integralmente de forma eficaz, nos prazos estabelecidos e sem alteração ou perda de rigor e/ou qualidade;
- Revisão das Provisões Técnicas pelo Atuário Responsável (Externo e independente);
- Relatório de Auditoria Interna;
- Certificação independente pela Área Atuarial do Grupo.

C.6.5. Posição do Mercado e novos competidores

A solidez da posição de mercado é um dos fatores que têm influência na capacidade para o desenvolvimento e de manter as vantagens competitivas. A posição de mercado reflete as vantagens sustentáveis da companhia nas suas linhas de negócio chave e, contempla as barreiras de entrada, as economias de escala e a sua influência ao nível dos custos, preços, a distribuição, etc.

A atual quota de mercado da MAPFRE em Portugal é baixa, e, se a Entidade quer crescer, esse processo, poderia ter implicações em termos de estrutura.

Medidas de seguimento e mitigação

- Plano crescimento em todos os canais e possíveis aquisições.
- A companhia introduziu iniciativas no seu plano estratégico, destacando-se o aumento da rede própria e a criação de uma estrutura técnico-comercial dedicada ao negócio de empresas, conforme o estabelecido no seu plano estratégico:

C.6.6. Economia Colaborativa

Nos últimos anos têm aparecido operadores que facilitam a partilha e intercâmbio de bens e serviços entre particulares através de plataformas digitais em troca de uma compensação contratada entre as partes. Surgem também projetos de “seguros colaborativos”.

Esta situação pode supor tanto um risco como uma oportunidade para as empresas de seguros.

Medidas de seguimento e mitigação

- A companhia introduziu iniciativas no seu plano estratégico, destacando-se a implementação do método 360º, desenvolver novos tipos e política de acordos e o desenvolvimento da transformação digital, conforme o estabelecido no seu plano estratégico:

Depois de analisar os riscos acima, concluiu-se que se algum deles se materializasse, a Entidade continuaria a ter fundos próprios para enfrentar qualquer contingência. Portanto, pode-se afirmar que não existem outros riscos significativos não cobertos pelo Capital de Solvência Obrigatório que, uma vez implementadas as medidas de mitigação, poderia afetar a solvência da Entidade.

C.7. Outras informações

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate* (diminuição). O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado.
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição).
- Diferenciais (*Spreads*) *corporate* e soberanos.

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

	31/12/2018	Varição em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	258,1%	
RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base	253,4%	-5 p.p
RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base	275,9%	18 p.p
RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,60%	265,4%	7 p.p.
RS em caso de caída dos investimentos em rendimento variável de 25%	242,4%	-16 p.p.
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> de 50 pontos base	272,0%	14 p.p.
RS no caso de aumento dos <i>Spreads corporate</i> e soberanos de 50 pontos base	246,0%	-12 p.p.

Do mesmo modo, realizam-se análises de sensibilidade do rácio de solvência devido à não aplicação das medidas transitórias das provisões técnicas (para o caso de Acidentes de Trabalho) e volatilidade aplicados pela Entidade.

Em 31 de dezembro de 2018, os impactos acumulados das medidas transitórias e dos ajustes aplicados no cálculo do rácio de solvência são os seguintes:

Rácio de solvência 31/12/2018	258,1%
Impacto de transitória de provisões técnicas	-21,3p.p.
Total rácio sem medidas transitórias	236,9%

Rácio de solvência 31/12/2018	258,1%
Impacto de ajuste por volatilidade	-5 p.p.
Total rácio sem ajustes por volatilidade	253,0%

p.p.: pontos percentuais

C.7.3. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

Para melhor compreensão dos mesmos, destacamos que o modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2018, o qual é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas Rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		6.304
Ativos intangíveis	0	1.148
Ativos por impostos diferidos	3.213	347
Excedente de prestações de pensão	17	17
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	6.940	5.809
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	188.647	173.946
Imóveis (que não para uso próprio)	839	516
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	35.378	21.000
Ações e outros títulos representativos de capital	13.621	13.621
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	13.621	13.621
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	132.365	132.365
Obrigações de dívida pública	100.643	100.643
Obrigações de empresas	28.503	28.503
Títulos de dívida estruturados	3.219	3.219
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	6.444	6.444
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	18.307	25.954
Vida		
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não	18.307	25.954
Não Vida excluindo acidentes e doença	18.210	25.954

Ativos (continuação)	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	97	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	7.475	7.475
Valores a receber de contratos de resseguro	44	44
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2.314	2.314
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.471	6.471
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	661	661
TOTAL ATIVO	234.089	230.491

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2018. A avaliação correspondente a Rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II as quais se encontram detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2018.

Custos de aquisição diferidos

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, a epígrafe de Custos de aquisição diferidos é valorado a zero, dado que os fluxos considerados na valoração das provisões técnicas incluem a totalidade dos gastos associados aos contratos de seguro, incluindo os derivados dos custos de aquisição. Desta forma, a valoração económica dos fluxos associados aos custos de aquisição formam parte das provisões técnicas.

Ativos intangíveis

Para efeitos de balanço económico de Solvência II, os ativos intangíveis diferentes do *Goodwill*, devem ser reconhecidos com valor diferente de zero, unicamente no caso em possam ser vendidos de forma separada e se possa demonstrar a existência de um valor de mercado para ativos iguais ou similares. A Entidade apresenta nesta Rubrica, basicamente, aplicações informáticas, para as quais se considera que não se cumprem com as condições estabelecidas na normativa de solvência antes mencionada, para registar-se a valor de mercado, motivo pelo qual se apresentam com valor zero.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os ativos intangíveis são avaliados pelo seu custo deduzido das amortizações acumuladas e, se existirem, das imparidades.

Excedente de prestações de pensão

A Entidade apresenta ativos por compromissos de longo prazo com o seu pessoal no balanço de Solvência II.

Ativos por impostos diferidos

Segundo a normativa de Solvência II, reconhecem-se e valorizaram-se inicialmente os impostos diferidos diferentes dos ativos e passivos por impostos diferidos derivados da compensação de créditos fiscais não utilizados e de perdas fiscais não utilizadas, procedentes de exercícios anteriores, como a diferença entre os valores alocados aos ativos e passivos a efeitos de solvência, os valores alocados a ativos e passivos segundo se reconheçam e avaliem para efeitos fiscais.

A Entidade reconheceu ativos por impostos diferidos no balanço económico de Solvência II, aplicando a taxa de imposto correspondente a todas as diferenças entre os valores contabilísticos e de solvência.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos são registados para as diferenças temporárias que são postas em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contempla segundo PCES, a diferença da valoração conforme o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos impostos diferidos é explicado principalmente pelas diferenças de valoração dos seguintes itens:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Valores recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Ativos fixos tangíveis para uso próprio

De acordo com os critérios de Solvência II, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio devem ser avaliados a justo valor. Para a determinação do justo valor dos imóveis considera-se como valor de mercado.

Segundo a normativa estabelecida pelo PCES, os Ativos fixos tangíveis para uso próprio registam-se pelo custo de aquisição ou produção corrigido pelas amortizações acumuladas e se for o caso, pelo valor acumulado das perdas por deterioração.

A diferença de valores entre os dois critérios supõe um reconhecimento de um maior valor dos imóveis no balanço de Solvência II, pela importância de 3.915 milhares de euros a 31 de dezembro de 2018, em comparação com o valor contabilístico.

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

De acordo com o estabelecido no artigo 212º da diretiva de 2009/138 (solvência II), consideram-se como participadas e subsidiárias todas aquelas empresas relacionadas que sejam ou filiais ou as que disponham de uma participação ou uma relação que possa ser considerada como influência dominante ou significativa.

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, as participações em entidades vinculadas avaliam-se, sempre que possível, a preço de cotação em mercados ativos. No entanto, devido à ausência de preços cotados em mercados ativos, as participações e subsidiárias são avaliadas seguindo o método da participação ajustada, tendo em consideração as especificidades valorativas a efeitos de solvência em cada participação ou subsidiária.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os investimentos em património de entidades vinculadas são avaliadas pelo seu custo deduzido de eventuais perdas por imparidade. Consequência disto, é um impacto positivo na avaliação das participações no balanço económico de Solvência II pelo valor de 14.378 milhares de euros, respeitante ao estipulado segundo o PCES.

Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)

Para efeito do balanço económico de Solvência II todos os investimentos são avaliados pelo seu justo valor, independentemente da carteira contabilística onde estão classificados. Na determinação deste valor aplica-se, como referência, o conceito de justo valor descrito na IFRS 13.

A IFRS 13 define o justo valor como o preço que seria recebido por vender um ativo ou o pagamento por transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da avaliação. Nesta avaliação do justo valor, presume-se que a transação levar-se-á a cabo no mercado principal do ativo ou do passivo ou em ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso. Devem-se utilizar técnicas de avaliação que sejam adequadas às circunstâncias e para as quais, se disponha de dados suficientes para avaliar a justo valor, maximizando o uso de variáveis observáveis relevantes e minimizando o uso de variáveis não observáveis.

Para aumentar a coerência e a comparabilidade as medições do justo valor, a IFRS 13 estabelece uma hierarquia do justo valor que permite classificar em três níveis as variáveis das técnicas de avaliação empregues para medir o justo valor.

O Nível 1 corresponde aos preços cotados em mercados ativos sem ajustamentos. O Nível 2 utiliza dados observáveis, isto é, preços cotados em mercados ativos para instrumentos similares no qual se avalia ou utilizam outras técnicas de avaliação nas quais todas as variáveis significativas estão baseadas em dados de mercado observáveis. Quanto ao Nível 3 utiliza

variáveis específicas para cada caso. Não obstante devemos destacar a não existência de ativos neste nível.

Embora, não seja para todos os ativos e passivos, podem estar disponíveis transações de mercado observáveis ou informação de mercado. Em qualquer caso, o objetivo de uma medição do justo valor sempre que é o mesmo: estimar o preço a que teria lugar uma transação ordenada para vender o ativo ou transferir o passivo entre participantes do mercado na data da medição em condições de mercado presente.

Nesta Rubrica, e seguindo a estrutura do balanço económico de Solvência II, detalham-se os seguintes investimentos:

Ações, Obrigações, Organismos de investimento coletivo e Derivados

Tal como se indicou no início deste capítulo, todos os investimentos são avaliados a justo valor para efeitos do balanço económico de Solvência II, independentemente da carteira contabilística. Nas demonstrações financeiras da entidade, os investimentos incluídos nesta epígrafe de “Ativos financeiros disponíveis para venda”, cuja avaliação é coincidente com a estabelecida pelo PCES, portanto, não se produzem diferenças de avaliação nestes pontos.

Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, os investimentos por conta dos tomadores de seguros de vida que assumem o risco do investimento encontram-se materializados em participações em fundos de investimento e valores de rendimento fixo, que são avaliados a justo valor.

A valoração estabelecida no PCES coincide com a estabelecida segundo a Solvência II pelo que não existem diferenças de valoração.

Empréstimos e hipotecas

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, na determinação do valor das importâncias a recuperar de empréstimos foram considerados os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incumpridores e, se for o caso, do valor da potencial garantia obtida.
- Padrão esperado de cobranças desses empréstimos e hipotecas.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os empréstimos são avaliados a custo amortizado, o que pode provocar diferenças de avaliação em relação ao critério estabelecido em Solvência II.

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os reembolsos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem, para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto a classificação dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor das potenciais recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

Valores a receber de operações de seguro e mediadores

De acordo com os critérios de Solvência II, o valor dos créditos com tomadores e intermediários, considerou-se que o efeito temporal implícito nos respetivos créditos não é relevante. Igualmente, considerou-se que as estimativas de um possível incumprimento destes créditos com tomadores por recibos pendentes de cobrança, refletem adequadamente o seu valor económico (os quais unicamente incluem aqueles direitos nascidos como consequência de recibos efetivamente emitidos e apresentados à cobrança).

Valores a receber de contratos de resseguro

Nesta rubrica registam-se os créditos com resseguradoras, como consequência da relação da conta corrente estabelecida nascidos como consequência das operações de resseguro.

No balanço económico de Solvência II, foi considerado que a avaliação é consistente com a correspondente ao PCES, pelo que não existem diferenças de avaliação.

Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)

Nesta epígrafe registam-se aqueles créditos comerciais que não obedecem a operações de seguro e, portanto, não foram contemplados nos pontos anteriores, para efeitos de balanço económico de Solvência II foram avaliados de acordo com as IFRS's, atendendo ao seu justo valor. A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

Caixa e equivalentes de caixa

Integra-se nesta rubrica a caixa, os depósitos bancários à vista e os equivalentes de caixa que correspondam a investimentos de curto prazo e de elevada liquidez e que facilmente sejam convertidos em numerário não estando sujeitas a significativas alterações de valor.

Avaliou-se de acordo ao Plano de Contas para as Empresas de Seguros, praticamente igual às IFRS, é a metodologia por defeito de avaliação para efeitos de solvência II.

A avaliação estabelecida no PCES é coincidente com a estabelecida segundo Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

Informação adicional

Não aplicável.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas, de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”), por grupo homogéneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2018.

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Provisões técnicas - não vida	79.104	92.709
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	71.388	82.333
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	67.339	
Margem de risco (MR)	4.049	
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	7.715	10.376
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	6.771	
Margem de risco (MR)	944	
Provisões técnicas (continuação)	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	53.765	44.013
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	53.765	44.013

PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	53.537	
Margem de risco (MR)	228	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Outras provisões técnicas		0
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	132.869	136.722

Unidade: milhares de Euros

Tal como mencionado anteriormente, a entidade é uma companhia de seguros especializada nos ramos Não-vida.

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas. A seguir identificamos as principais diferenças entre os dois.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

Melhor estimativa

A melhor estimativa das responsabilidades BEL (*Best Estimate Liabilities*) do negócio “Não Vida” e “Acidentes e Doença similar a técnicas Não-vida (NSLT)” devem ser calculados separadamente, no que diz respeito a provisões para sinistros pendentes e a provisão de prémios.

a) Melhor estimativa da provisão para sinistros pendentes

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão para sinistros pendentes baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros ocorridos até à data de cálculo, independentemente de terem, ou não, sido declarados à companhia de seguros.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados às obrigações de seguro anteriormente identificadas. Estes fluxos de caixa projetados, incluem tanto os pagamentos de prestações, como os gastos associados: gastos de gestão de sinistros e gastos de gestão de investimentos.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro.

- Desde o ponto de vista metodológico, determina-se como a diferença entre a estimativa do custo último dos sinistros ocorridos e os pagamentos efetivamente realizados, líquidos de reembolsos e recuperações.

A provisão de sinistros pendentes, calculada para efeitos de contas anuais, compreende: a provisão para prestações pendentes de liquidação e pagamento (*RBNS – Reported but not Settled*); a provisão para sinistros pendentes de declarar (*IBNR – Incurred but not Reported*); e a provisão para gastos internos de liquidação de sinistros (*ULAE – Unallocated Loss Adjustment Expenses*). A provisão para sinistros pendentes é calculada de acordo com métodos estatísticos e inclui tanto os sinistros pendentes de liquidação como os sinistros pendentes de declarar. Com relação à provisão para gastos internos de liquidação de sinistros o cálculo realiza-se mediante a aplicação da metodologia determinada que permita a melhor quantificação deste tipo de risco.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões para sinistros, calculada conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresenta as seguintes diferenças relativamente à calculada conforme as normas contabilísticas:

- Em Solvência II as provisões técnicas são valoradas segundo um critério económico de mercado. As provisões registadas nas contas anuais são calculadas segundo a normativa contabilística.
- No cálculo, segundo Solvência II, são consideradas todas as origens de fluxos de caixa.
- É efetuado o ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- É realizado o desconto financeiro dos fluxos de caixa.

b) Melhor estimativa da provisão de prémios

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão de prémios baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros futuros, ou seja, ocorridos após a data de avaliação das responsabilidades, correspondentes ao período remanescente de vigência das apólices.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados à carteira em vigor e ao negócio futuro, de acordo com os limites do contrato.
- Os fluxos referidos incluem pagamentos de prestações e gastos: gestão de apólices, gestão de sinistros e gestão de investimentos. São também projetados os prémios futuros dos contratos considerados, limitados ao mesmo espaço temporal, bem como os correspondentes gastos de aquisição.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro a partir da consideração dos fluxos de entrada e saída dos sinistros.

Tal como indicado anteriormente, o calculo desta provisão é constituída pelos fluxos gerados por duas carteiras:

- Carteira em Vigor, que compreende os seguintes itens:
 - Sinistralidade esperada. Para o cálculo do valor atual dos pagamentos por prestações podem ser utilizadas duas metodologias distintas:
 - Método Frequência e Custo médio: a sinistralidade é calculada como o produto da exposição pelas hipóteses de frequência e custo médio último.
 - Método de rácio de sinistralidade: a sinistralidade esperada resulta da aplicação, à PPNA um rácio de sinistralidade último.
 - Gastos imputáveis à carteira em vigor: aquisição (excluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

- Negócio Futuro, que compreende os seguintes itens:
 - Prémios respeitantes a apólices que ainda não tenham sido renovadas, mas sobre as quais existe o compromisso por parte da companhia de as renovar (é o caso das renovações tácitas ou de apólices plurianuais com pagamentos de prémio anuais garantidos). São ainda considerados os recibos futuros das apólices já renovadas, dentro do limite da anuidade em vigor. Neste cálculo é necessário ter em conta o comportamento futuro dos tomadores de seguro, mediante a aplicação de uma probabilidade estimada de anulações.
 - A sinistralidade esperada que corresponde aos prémios futuros anteriormente indicados. Poder-se-ão utilizar as mesmas metodologias indicadas na carteira em vigor.
 - Gastos imputáveis aos prémios futuros: aquisição (incluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

No âmbito das normas contabilísticas esta provisão é reconhecida em parte pela provisão para prémios não adquiridos, cujo cálculo se realiza apólice a apólice, refletindo o prémio de tarifa imputável a exercícios seguintes. A segunda componente refere-se à provisão para riscos em curso, que é calculada ramo a ramo, sempre que o rácio combinado do ramo seja deficitário, constituindo uma provisão para fazer face à insuficiência de prémios futuros para os riscos futuros já assumidos.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Isto implica, em alguns casos, a inclusão de prémios futuros derivados dos compromissos em vigor. Se os contratos subscritos são rentáveis, os fluxos de entrada correspondentes a estes prémios serão maiores que os fluxos de saída (pagamentos e

gastos), e gerar-se-á uma BEL negativa. Desta forma, em função da rentabilidade do produto, a inclusão dos limites de contrato gerará uma redução da melhor estimativa caso as apólices sejam rentáveis, ou um aumento da mesma se não o forem.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data:
 - Em que a Entidade tem o direito unilateral de cancelar o contrato.
 - A Entidade tem o direito unilateral de recusar prémios futuros em virtude do contrato.
 - A Entidade tem o direito unilateral de modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando se cumpram as seguintes condições:
 - O contrato estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - O contrato não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Como conclusão, podemos indicar que as provisões de prémios, calculadas conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresentam as seguintes diferenças com relação às calculadas conforme os requisitos requeridos nas contas anuais:

- A consideração de todas as fontes de fluxos de caixa. Em geral, segundo Solvência II, para a carteira em vigor, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios será inferior à PPNA das contas anuais. Em caso de insuficiência de prémio, a provisão de prémios será comparável com a PPNA adicionada da provisão para riscos em curso que lhe corresponda (sem ter em conta o efeito do desconto). Para o negócio futuro, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios de Solvência II será negativa.
- O ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- O desconto financeiro dos fluxos de caixa.

c) Melhor estimativa de Acidentes e Doença - SLT

É definido como o valor total dos compromissos pendentes, derivados de incidentes ocorridos até a data da avaliação. A melhor estimativa das perdas conhecidas foi calculada caso a caso. Os fluxos de caixa de benefícios futuros foram calculados, para anuidades de vida, com base em uma mortalidade realista até a extinção de responsabilidades. Foi determinada uma estimativa dos sinistros ocorridos mas não declarados, e seu padrão de pagamento foi considerado igual ao resultante daqueles já

declarados. As despesas de administração de sinistros foram calculadas como uma percentagem dos fluxos de benefícios, das despesas registradas nos anos de 2017 e 2018, considerando uma inflação anual.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da sua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização desse montante de fundos próprios admissíveis é designada de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada no Regulamento dos Atos Delegados da Comissão Europeia 2015/35.

O método utilizado para o cálculo da margem de risco pode expressar-se, pela seguinte fórmula:

$$RM = CoC * \sum_{t \geq 0} \frac{SCR(t)}{(1 + r_{t+1})^{t+1}}$$

Onde:

RM: margem de risco

CoC: taxa de custo de capital, 6%.

SCR(t): capital requerido de solvência para o ano t

r_{t+1}: taxa de juro sem risco com maturidade em t+1, extraída da curva livre de risco

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas segundo Solvência II são as que se indicam seguidamente:

- Combinações de técnicas deterministas, geralmente aceites para a determinação da sinistralidade última a partir de uma seleção de fatores para o desenvolvimento de frequências e custos médios.
- Técnicas estocásticas para a determinação da sinistralidade, assumindo uma função de distribuição da probabilidade.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros Gerais, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado.
 - Gastos realistas de gestão, investimentos, aquisição, gestão de sinistros e outros gastos técnicos, nos quais se incorrerá ao longo do período de vigência das responsabilidades;
 - Taxa de Anulações;
 - Mortalidade e Longevidade;
 - Frequência e severidade dos sinistros, com base na informação histórica;
 - Alterações legislativas.

Adicionalmente, cabe destacar que, segundo o PCES as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidos no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, tal como indica a Diretiva, as empresas poderão estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionada com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;

- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base de opiniões de especialistas na área ou com dados de mercado.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

De acordo com o contemplado no anexo I das especificações técnicas de 30 de abril de 2014, a Entidade solicitou a aplicação de medidas transitórias de para o tratamento das garantias a longo prazo (LTGA), as quais foram aprovadas pelo Supervisor.

O cálculo da solvência da Entidade segundo Solvência II, com data a 31 de dezembro de 2018, efetuou-se considerando a respetiva medida transitória ao nível das provisões técnicas.

Ainda assim as provisões da Entidade consideram o ajustamento de Volatilidade.

Apresentamos, seguidamente a informação quantitativa relativa ao impacto das medidas de garantias a longo prazo e as medidas transitórias.

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero
Provisões Técnicas	132.869	2.943	2.171
Fundos Próprios de base	79.520	-2.121	-1.397
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	79.520	-2.121	-1.397
Requisito de Capital de Solvência	30.805	200	75
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	79.520	-2.121	-1.397
Requisito de Capital Mínimo	12.111	57	62

Unidade: milhares de Euros

D.2.2.a. Ajustamento de Congruência

A Entidade não utilizou este ajustamento.

D.2.2.b. Ajustamento por volatilidade

A Entidade utilizou o Ajustamento por Volatilidade. Este ajustamento foi devidamente aprovado pela Autoridade de Supervisão.

A aplicação do ajustamento à volatilidade das taxas de juro sem risco baseia-se na diferença entre a taxa de juro obtida numa carteira de ativos de uma moeda e a estrutura básica pertinente das taxas de juro sem risco para os diferentes prazos para essa moeda, de acordo com o estipulado no artigo 77º-D da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009.

A aplicação do ajustamento de volatilidade das taxas de juro sem risco teve um impacto de 2.171 mil euros nas Provisões Técnicas.

D.2.2.c. Estrutura temporal transitória das taxas de Juro sem risco

A Entidade não utilizou a estrutura temporal transitória das taxas de juro sem risco.

D.2.2.d. Dedução transitória

A Entidade utilizou a respetiva medida transitória, a qual foi aprovada pela Autoridade de Supervisão.

A dedução das provisões técnicas é aplicada ao nível dos grupos de risco homogéneo e corresponde a uma parte da diferença entre as provisões técnicas em Solvência II e as provisões técnicas em IFRS. Esta dedução pode ser aplicada durante 16 anos, mas apenas no primeiro ano pela sua totalidade, reduzindo a proporção aplicável no início de cada ano futuro.

Caso esta medida não tivesse sido aplicada, a companhia continuaria a ter Fundos Próprios para cobrir o Requisito de Capital Mínimo (RCM) assim como o Requisito de Capital de Solvência (RCS).

A não aplicação da medida transitória teria um impacto nas provisões técnicas de Solvência II de 2.943 mil euros.

D.2.3. Recuperações de resseguro e entidades de objetivo específico

Ver a explicação incluída na epígrafe D.1.7 anterior.

D.2.4. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros Gerais a 31 de dezembro de 2018, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às Rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

Outros passivos	Valor Solvência II 2018	Valor Contabilístico 2018
Total provisões técnicas	132.869	136.722
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	374	374
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	11	11
Passivos por impostos diferidos	7.185	3.175
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	3.462	3.462
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1.602	1.602
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	5.388	5.388
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos fundos próprios de base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	3.679	4.543
TOTAL DOS PASSIVOS	154.569	155.276
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	79.520	75.214

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada no ponto sobre os ativos por impostos diferidos. A Entidade reconheceu, passivos por impostos diferidos por um “valor contabilístico” de 2.828 milhares de euros em 2018.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas, Participação na MAPFRE Seguros de Vida e Imóveis.

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Valores a pagar a título de operações de resseguro

Reconhece aquelas dívidas com resseguradores, como consequência da relação de conta corrente estabelecida com os mesmos pela razão de operações de resseguro cedido.

As dívidas por operações de resseguro valorizaram-se de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros que é altamente convergente com as IFRS's que servem de base para a avaliação a efeitos de solvência, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)

Reconhecem-se outras contas a pagar com as que não estão relacionadas com a atividade seguradora. Para efeitos de Solvência II, considera-se que a avaliação é consistente com a correspondente à do PCES, avaliando-se pelo valor pelo qual poderão transferir-se ou liquidar-se entre partes interessadas e devidamente informadas que realizem uma transação em condições de independência mútua.

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Esta Rubrica recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído nas Rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

As diferenças entre os valores considerados em ambas as avaliações devem-se basicamente à eliminação, segundo Solvência II das comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido que se consideram na avaliação das provisões técnicas, ao incluir a totalidade dos custos associados pelo valor de 864 milhares de euros. Segundo as regras estabelecidas no PCES, tais itens são consignadas nesta conta.

D.3.1. Informação adicional

Arrendamentos financeiros e operativos

Locação operacional

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo "Renting". As locações são relativas a viaturas automóveis, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 12 contratos vigentes á data de 31.12.2018. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2021, fluxos futuros contratualizados no valor de 135,96 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro descrito em A.4.2.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

D.5.1 Princípios de contabilidade não aplicados

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCEs, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizados considerando esses mesmos princípios.

D.5.2. Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes cujo valor esperado atual não tenha podido ser estabelecido com suficiente confiabilidade.

D.5.3. Procedimentos para assegurar a qualidade dos dados

Como forma de assegurar a qualidade dos dados no processo de cálculo, a MAPFRE Seguros, realiza e monitoriza os diferentes procedimentos de validação quer à priori, quer à posteriori. Estes processos de validação de dados são atualizados com uma periodicidade mínima anual.

- a) **Validações à priori:** as avaliações são aquelas referidas para a verificação e comprovação dos dados de entrada e hipóteses nos sistemas de informação e ferramentas de cálculo. Dos quais destacamos:

- Verificação da correspondência entre a informação contabilística e a utilizada para o cálculo das provisões segundo solvência II;
 - Uma avaliação da idoneidade dos dados de entrada;
 - Uma verificação de que os dados utilizados como hipóteses são corretos;
 - Uma verificação da existência de informação histórica suficiente para o cálculo e derivação de hipóteses.
- b) **Validações à posteriori:** As avaliações à posteriori são aquelas referidas à razoabilidade dos dados de saída e verificação do processamento dos dados. Realizando-se entre outros os seguintes:
- Uma avaliação dos *Checks* existentes para comprovar se a saída dos dados é razoável;
 - Uma avaliação dos controlos de conciliação para assegurar o procedimento de todos os dados.

D.6. Anexos

A) Ativos

Template **S.02.01.01** relativo à informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Ativo	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	3.213	3.974
Excedente de prestações de pensão	17	27
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	6.940	16.826
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	188.647	172.371
Imóveis (que não para uso próprio)	839	948
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	35.378	36.633
Ações e outros títulos representativos de capital	13.621	12.198
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	13.621	12.198
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	132.365	114.751
Obrigações de dívida pública	100.643	81.745
Obrigações de empresas	28.503	28.751
Títulos de dívida estruturados	3.219	4.255
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	6.444	7.841
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	18.307	0
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	18.307	13.370
Não Vida excluindo acidentes e doença	18.210	13.417
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	97	-47
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	7.475	9.090

Ativo	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Valores a receber de contratos de resseguro	44	245
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	2.314	2.317
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	6.471	6.234
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	661	606
TOTAL ATIVO	234.089	225.060

Unidade: milhares de Euros

B.1 Template S.02.01.01 relativo à informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Provisões técnicas - não vida	79.104	75.224
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	71.388	63.426
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	67.339	60.518
Margem de risco (MR)	4.049	2.909
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	7.715	11.797
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	6.771	10.696
Margem de risco (MR)	944	1.101
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	53.765	51.759
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	53.765	51.759
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	53.537	51.557
Margem de risco (MR)	228	203
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0

Unidade: milhares de Euros

B.2 Template S.12.01.02 e S.17.01.02 relativas às provisões técnicas relacionadas com os seguros de vida, seguros de doença geridos com base técnica similar à do seguro de vida e por Não Vida por linhas de negócio a 31 de dezembro de 2018. A Entidade apresenta unicamente as colunas de provisões das linhas de negócio nas que opera, tendo eliminado as colunas correspondentes às provisões das linhas de negócio nas que não opera.

S.12.01.01

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV

	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguros de acidentes e doença (atividade direta)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença (resseguro aceite)	Total (Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	
		Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias				
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0		0	0	0	
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0		0	0	0	
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Melhor Estimativa em Valor Bruto	0		0	0	56.468	0	56.468
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0		0	0	0	0	0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	0		0	0	56.468	0	56.468
Margem de Risco	0	0		239	0	239	
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas							
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0		0	0	0	
Melhor Estimativa	0		0	0	-2.931	0	-2.931
Margem de Risco	0	0		-12	0	-12	
Provisões técnicas - total	0	0		53.765	0	53.765	

S.17.01.02

Provisões Técnicas do ramo Não-Vida	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades totais não-vida
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimentos seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade de civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e de transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade de civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e do MR													
Melhor estimativa													
<i>Provisões para prémios</i>													
Valor bruto	-133	19	757	9.131	6.205	30	4.308	568	39	512	0	-55	21.381
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	-97	-59	-73	239	837	11	1.128	90	15	0	0	-52	2.038
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	-35	78	830	8.891	5.368	18	3.181	478	23	512	0	-2	19.343
<i>Provisões para sinistros</i>													
Valor bruto													
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	370	319	5.439	26.805	2.393	236	7.478	6.830	2.715	145	0	0	52.729
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros													
Melhor estimativa total - valor bruto	326	1	0	3.838	-5	180	5.347	5.152	1.430	326	1	0	16.269
Melhor estimativa total - valor líquido													
S.17.01.02	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades

Provisões Técnicas do ramo Não-Vida (continuação)	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção de rendimento os seguros	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de responsabilidade de civil automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e de transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de responsabilidade de civil geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
Margem de risco	24	87	833	1.827	605	23	752	597	215	24	0	5	4.993
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas													
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Melhor estimativa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Margem de risco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas - total													
Provisões técnicas - total	261	425	7.030	37.763	9.203	289	12.538	7.995	2.969	680	0	-50	79.104
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	228	-58	-73	4.078	832	191	6.475	5.241	1.445	0	0	-52	18.307
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - total	32	483	7.103	33.685	8.372	98	6.063	2.753	1.524	680	0	3	60.797

Unidade: milhares de Euros

B.3 Template S.19.01.21 relativa à evolução da sinistralidade de seguros Não Vida a 31 de dezembro de 2018

Nos *templates* seguintes apresenta-se a estimação efetuada pela Entidade do custo com sinistros (sinistros abonados e provisões para sinistros segundo o princípio de valoração de Solvência II) e o modo como esta estimação evolui no tempo.

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)														
Ano de desenvolvimento														
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +	Ano em curso	Soma dos anos (cumulativa)	
Anteriores											50,76	Prévios	50,76	355.652,69
N - 9	35.208,14	16.943,99	2.522,33	1.718,58	652,75	501,09	348,29	1.515,86	252,21	312,93		N-9	312,93	59.976,17
N - 8	41.081,78	18.623,67	2.135,54	1.027,34	1.527,98	923,02	637,45	464,93	197,11			N-8	197,11	66.618,82
N - 7	41.706,10	30.617,82	3.201,17	1.853,34	660,25	940,05	644,89	642,75				N-7	642,75	80.266,36
N - 6	35.480,67	19.305,85	1.710,99	2.665,59	1.146,50	487,74	738,74					N-6	738,74	61.536,09
N - 5	36.383,25	13.612,77	2.031,52	1.338,99	1.024,63	381,28						N-5	381,28	54.772,43
N - 4	39.438,61	15.972,03	2.534,82	1.947,78	1.225,52							N-4	1.225,52	61.118,77
N - 3	40.765,22	17.197,86	3.611,75	1.557,50								N-3	1.557,50	63.132,33
N - 2	39.047,19	13.654,70	2.498,78									N-2	2.498,78	55.200,67
N - 1	32.835,81	12.714,91										N-1	12.714,91	45.550,72
N	26.471,28											N	26.471,28	26.471,28
Total												Total	46.791,55	930.296,34

A tabela anterior mostra os pagamentos efetuados em cada ano de desenvolvimento para os sinistros ocorridos por ano de ocorrência não acumulados.

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros												Final do ano (dados descontados)		
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +			
Anteriores												2.788,28	Prior	2.456,46
N - 9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.039,98	5.763,69	5.356,50			N-9	5.292,96
N - 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.383,95	802,85	722,81				N-8	715,23
N - 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,53	1.416,01	529,76					N-7	523,14
N - 6	0,00	0,00	0,00	0,00	3.496,19	2.797,96	2.394,30						N-6	2.272,59
N - 5	0,00	0,00	0,00	3.576,32	3.095,83	3.005,28							N-5	2.975,38
N - 4	0,00	0,00	3.851,04	3.032,27	2.662,60								N-4	2.632,99
N - 3	0,00	7.569,94	3.925,03	2.816,96									N-3	2.760,83
N - 2	21.933,81	7.046,66	4.563,24										N-2	4.528,83
N - 1	21.195,23	6.704,80											N-1	6.651,85
N	22.129,03												N	21.919,03
													Total	52.729,29

C) Outros passivos

Template **S.02.01.01** relativo à informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2018 e de 31 de dezembro de 2017:

Passivo	Valor Solvência II 2018	Valor Solvência II 2017
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	374	81
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	11	17
Passivos por impostos diferidos	7.185	8.274
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	3.462	5.569
Valores a pagar a título de operações de resseguro	1.602	1.760
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	5.388	3.638
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	3.679	4.419
TOTAL DOS PASSIVOS	154.569	150.740
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	79.520	74.320

Unidade: milhares de Euros

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

A Entidade aprovou, relativamente à gestão, vigilância dos seus fundos próprios e do seu capital, a Política de Avaliação de Riscos e Solvência cujos principais objetivos são:

- Comprovar que capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período considerado.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam, cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo, a elaborar pela Área de Gestão de Riscos, irá considerar pelo menos os elementos seguintes:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite ao Risco;
- b) Toda emissão de instrumentos de Capital Admissível prevista;
- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas prevista no artigo 25º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, pelo qual recebeu a correspondente autorização. Assim sendo, o Plano de Gestão de Capital a médio prazo deve garantir que exista capital admissível durante o período transitório para cobrir o Capital de Solvência Requerido, considerando todos os regimes transitórios, assim como, no final do período transitório se preveja suficiência de Capital Admissível para cobrir o Capital de Solvência Requerido.

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2018, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

No template S.23.01.01, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja o rácio entre fundos próprios e o RCS
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM)

S.23.01.01	Total		Nível 1 - sem restrições	
	2018	2017	2018	2017
Fundos próprios				
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35				
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	33.109	33.108	33.109	33.108
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	2.980	2.980	2.980	2.980
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua				
Contas subordinadas dos membros de mútuas				
Fundos excedentários				
Ações preferenciais				
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais				
Reserva de reconciliação	43.432	38.232	43.432	38.232
Passivos subordinados				
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos				
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima				
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II				
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II				
Deduções				
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito				
Total dos fundos próprios de base após deduções	79.520	74.320	79.520	74.320

Unidade: milhares de Euros

S.23.01.01	Total		Nível 1 - sem restrições	
	2018	2017	2018	2017
Fundos próprios (continuação)				
Fundos próprios complementares				
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido				
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido				
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido				
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido				
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE				
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE				
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE				
Outros fundos próprios complementares				
Total dos fundos próprios complementares				
Fundos próprios disponíveis e elegíveis				
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	79.520	74.320	79.520	74.320
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	79.520	74.320	79.520	74.320
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	79.520	74.320	79.520	74.320
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	79.520	74.320	79.520	74.320
RCS	30.805	30.729		
RCM	12.111	12.801		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	258%	242%		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	657%	581%		

Unidade: milhares de Euros

	2018	2017
Reserva de reconciliação		
Excedente do ativo sobre o passivo	79.520	74.320
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)		
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos		
Outros elementos dos fundos próprios de base	36.088	36.088
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunRCSitos para fins específicos		
Reserva de reconciliação	43.432	38.232
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	1.523	744
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	1.523	744

Unidade: milhares de Euros

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 79.520 Milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2018 (74.320 Milhares de euros a 31 de dezembro de 2017).

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos Próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos Próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 o nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2018 a Entidade, possui unicamente Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 79.520 milhares de euros. Estes Fundos Próprios possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as Rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 79.520 milhares de euros. Para determinar a reserva de reconciliação deduziram-se:

- Outros elementos dos Fundos Próprios básicos pelo valor de 36.088 milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência a um caso para cada 200, ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos Próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

Todos os Fundos Próprios da Entidade são Fundos Próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

A Entidade não possui Fundos Próprios disponíveis não admissíveis para cobrir o RCS.

O Rácio de Solvência da Entidade é de 258% (242% em 2017). Este rácio mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e foi calculado aplicando a *Fórmula-padrão*. Este rácio encontra-se dentro do Apetite ao Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Este rácio mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso de um em cada 200 anos.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos Próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

Todos os fundos próprios da entidade estão classificados como fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. A Entidade tem, portanto, 79.520 milhares de euros de fundos próprios disponíveis para cobrir o RCS.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros.

O RCM corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continua-se com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 657% em 2018 (581% em 2017).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas Rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2018, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 79.520 milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 75.214 milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2018	2017
Património líquido (valor contabilístico)	75.214	64.420
Varição de ativos	3.903	6.742
Impostos Diferidos	3.170	-1.570
Comissões antecipadas e outros gastos de aquisição	-6.304	-6.098
Ativos Intangíveis	-1.148	-995
Imóveis	1.454	4.127
Outros ajustes	6.731	11.279
Varição de passivos	402	-3.155
Provisões técnicas	3.853	-3.420
Outros passivos	864	0
Impostos Diferidos	-4.315	1.061
Outros ajustes	0	-793
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	79.520	74.320

Unidade: milhares de Euros

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3 Evolução esperada dos fundos próprios no período de planificação

Seguidamente mostra-se, a evolução dos Fundos Próprios disponíveis e admissíveis para cobrir o RCS durante o período de projeção, classificados de acordo com o seu nível de qualidade conforme estabelecido pela normativa de Solvência II.

	Real 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
Fundos próprios disponíveis	79.520	87.912	97.252	105.353
Nível 1 sem restrição	79.520	87.912	97.252	105.353

Nível 2	-	-	-	-
Nível 3	-	-	-	-

Unidade: milhares de Euros

O período de projeção é de três anos, alinhado com o enfoque utilizado atualmente no Grupo para a elaboração dos orçamentos.

Nesta projeção não foi considerado a distribuição de dividendos que poderiam ocorrer, uma vez que a entidade não prevê distribuir dividendos no período analisado. Outros reembolsos, emissões ou resgates de instrumentos financeiros não estão previstos no período, pelo que não foram considerados nas projeções.

Tal como se depreende da informação contida na tabela anterior, os Fundos Próprios disponíveis e admissíveis da Entidade são de grande qualidade, sendo todos de Nível 1. Não existem ativos líquidos por impostos diferidos nos fundos próprios admissíveis da Entidade. Para além disto, não foram considerados Fundos Próprios complementares e não se vai solicitar neste período a aprovação dos mesmos à autoridade de Supervisão.

Como se indicará mais à frente, os Fundos Próprios admissíveis segundo a projeção anterior permitem uma elevada cobertura do RCS e do RCM, são de grande qualidade, e cumprem com o estabelecido sobre o Apetite de Risco da Entidade, assim sendo, não estão previstos planos para a obtenção de fundos próprios adicionais.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

Nos quadros, incluídos no início no ponto **E.1.2** onde falamos da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, cujo montante valor deste excedente ascende a 79.520 milhares de euros.

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios, cujas variações são determinadas pela gestão dos ativos e passivos que a Entidade realiza.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu Rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

Distribuição realizada aos acionistas

Para o cálculo dos Fundos Próprios a 31 de dezembro de 2018 não foi necessário reduzir qualquer montante para os dividendos, uma vez que não foram distribuídos dividendos em tais exercícios.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

RCS e RCM

Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão:

	Requisito de capital de solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	16.432		
Risco de incumprimento pela contraparte	12.819		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	9.133		
Risco específico dos seguros de não-vida	15.295		
Diversificação	-17.453		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	36.225		

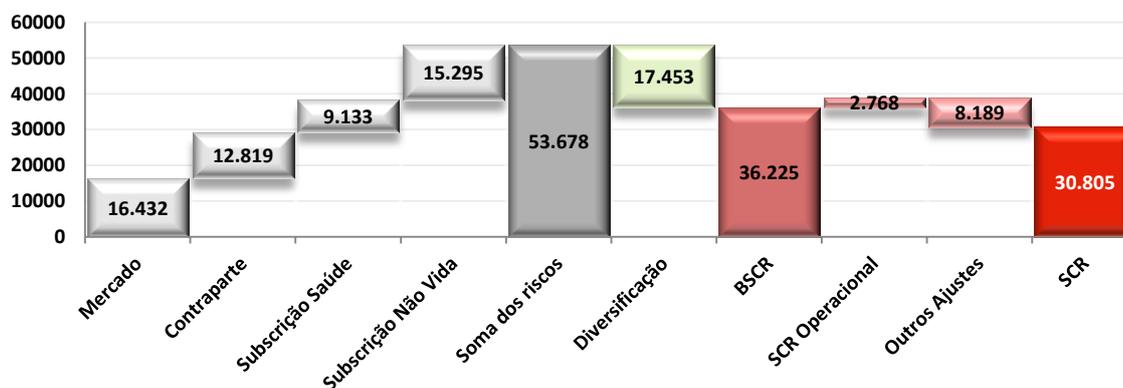
Unidade: milhares de Euros

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	
Risco operacional	2.768
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	-8.189
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da	0

Diretiva 2003/41/CE	
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	30.805
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisitos de capital de solvência	30.805
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocial para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos À agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros

O quadro seguinte apresenta a decomposição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2018 ascende a 30.805 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2017 era de 30.730 milhares de euros esta diminuição deve-se, fundamentalmente, a uma maior recuperabilidade de impostos diferidos.

A capacidade de absorção de perdas do imposto diferido ascende a 8.189 milhares de euros (6.595 milhares em 2017).

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2018, ascende a 12.111 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2017 era de 12.801 milhares de euros. Esta diminuição deve-se fundamentalmente à diminuição do próprio RCS.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo;
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses;
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida	
Resultado de RCM (NL)	10.982

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional	9	266
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional	396	1.705
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional	6.270	18.768
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - responsabilidade civil	31.858	25.504
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - outros ramos	7.766	14.818
Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional	74	112
Seguro e resseguro proporcional de incêndio e outros danos patrimoniais	5.312	5.815
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral	2.156	2.755
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução	1.309	50
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica	656	616
Assistência e resseguro proporcional	0	0
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas	0	5
Resseguro de acidentes e doença não profissional	0	0
Resseguro de acidentes não profissional	0	0
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	0	0
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	0	0

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida

Resultado de RCM(L)	1.129
----------------------------	-------

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos	0	0
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros	0	0
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	53.765	0
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	0	0

Cálculo do RCM global

RCM Linear	12.111
RCS	30.805
Limite superior do RCM	13.862
Limite inferior do RCM	7.701
RCM combinado	12.111
Limite inferior absoluto do RCM	3.700

Requisito de capital mínimo	12.111
------------------------------------	--------

Unidade: milhares de Euros

O RCM linear é de 10.982 milhares de euros. Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 12.111 milhares de euros. Este RCM combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao RCM linear.

Como o RCM combinado está por acima do mínimo absoluto do RCM (que é de 3.700 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 12.111 milhares de euros.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela fórmula-padrão do Solvência II.

E.5 Incumprimento do Capital Mínimo Obrigatório e do Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2018, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

E.6. Informações adicionais

Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

CERTIFICAÇÃO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
 Edifício Monumental - Av. Praia da Vitória, 71 - A, 8º
 1069-006 Lisboa - Portugal
 +351 210 110 000 | www.kpmg.pt

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
 relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da
 alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24
 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de
 Pensões**

Ao
 Conselho de Administração da
 MAPFRE Seguros Gerais, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março ("Norma Regulamentar"), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira ("Relatório"), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório ("Informação quantitativa"), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da MAPFRE Seguros Gerais, S.A. ("MAPFRE Gerais" ou "Companhia"), com referência a 31 de dezembro de 2018.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2018 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 26 de março de 2019;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2018, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação (i) dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia; e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ("Sistema de governação), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2018.



O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.



C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



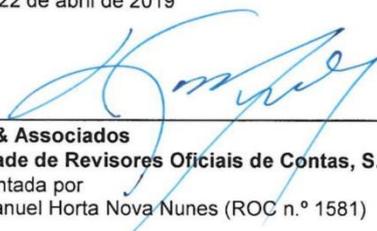
Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2018), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 22 de abril de 2019



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
 representada por
 José Manuel Horta Nova Nunes (ROC n.º 1581)

CERTIFICAÇÃO PELO ATUÁRIO RESPONSÁVEL

ACTUARIAL - Consultadoria

Mapfre Seguros Gerais

RELATÓRIO DE

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2018

Lisboa, 9 de abril de 2019

www.actuarial.pt

ACTUARIAL - Consultadoria

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades	7
4. Opinião	7

ACTUARIAL - Consultadoria

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Mapfre Seguros Gerais, a 31 de dezembro de 2018.

A situação em que a empresa se encontra resume-se nos quadros seguintes:

Provisões Técnicas

Vida	0
Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Não Vida	71.388.362
Melhor Estimativa	67.338.974
Margem de Risco	4.049.388
Saúde STV	53.764.873
Melhor Estimativa	53.537.035
Margem de Risco	227.837
Saúde NSTV	7.715.346
Melhor Estimativa	6.771.367
Margem de Risco	943.979
Total Provisões Técnicas	132.868.580

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	18.209.790
Saúde – Ramo Vida	0
Saúde – Ramos Não-Vida	97.138
Total Montantes Recuperáveis	18.306.928

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	15.294.975	15.294.975
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	9.132.709	9.132.709

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-
--	---

U: Euros

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	30.804.786
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	12.110.848
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	258%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	657%

U: Euros

ACTUARIAL - Consultadoria

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	79.519.774
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	79.519.774
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	79.519.774
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	79.519.774

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, um elemento fulcral para o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação, um dos pilares do regime Solvência II.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;

ACTUARIAL - Consultadoria

b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;

c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Procurámos que a informação que consta neste relatório seja suficiente para que outro Atuário possa reconhecer as metodologias empregues e os pressupostos assumidos e compreender as razões que fundamentam a opinião do Atuário-Responsável sobre a adequação do cálculo dos elementos sujeitos a certificação e sobre o grau de incerteza subjacente.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

ACTUARIAL - Consultadoria

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as conclusões deste relatório foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 9 de abril de 2019

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director